

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM EDUCAÇÃO:
CURRÍCULO**

Silvia Helena Seixas Alves

**Educação antirracista: um olhar sobre a importância da cultura negra no
processo educacional através da capoeira**

Mestrado em Educação: Currículo

**São Paulo
2025**

Silvia Helena Seixas Alves

Educação antirracista: um olhar sobre a importância da cultura negra no processo educacional através da capoeira

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo de qualificação como exigência parcial para título de MESTRA em Educação: Currículo, sob a orientação da Professora Doutora Neide de Aquino Noffs.

São Paulo
2025

Autorizo exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta Dissertação de Mestrado por processos de fotocopiadoras ou eletrônicos.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

E-mail: _____

FICHA CATALOGRÁFICA

Sistemas de Bibliotecas da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - Ficha Catalográfica com dados fornecidos pelo autor

Alves, Sílvia Helena Seixas
Educação antirracista: um olhar sobre a importância da cultura negra
no processo educacional através da Capoeira.
/ Sílvia Helena Seixas Alves. -- São Paulo: [s.n.], 2025.
71p. il. ; cm.

Orientador: Niede de Aquino Noffs.

Dissertação (Mestrado)-- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação: Currículo.

1. Currículo. 2. Capoeira. 3. Transversalidade. 4. Cultura afro-brasileira e educação. I. Noffs, Niede de Aquino. II. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação: Currículo. III. Título.

CDD

Aprovada em: ___/___/___.

Banca Examinadora

*“Exu matou um pássaro ontem, com uma pedra que só jogou
hoje”*

(Proverbio Yoruba)

AGRADECIMENTOS

Sempre acreditei que a gratidão é a maior das virtudes, e ainda acaba por nos fortalecer.

Gostaria primeiramente de agradecer à Nair e Dito, pai e mãe, cuja junção me possibilitou a vida e a convivência com dois outros seres fundamentais na trajetória, Marcos e Nilva, a vocês agradeço a paciência eterna de me aceitar assim “fora ‘da caixa”.

Aos meus professores, aqueles que podem ser chamados de professores, faço referência à Professora Lucia Helena que me apresentou aos livros e a Professora Vera Benedeti que me ajudou a sonhar e Lurdinha de Biologia, o tornar-se negra.

Agradeço aos grandes amigos que me acompanharam até aqui: Edvaldo, Paulo, Ana Lucia, Vera Regina, Maria Mazilia. Conceição (Boca), Jair e minha mais nova confidente Rita. Agradecer a Delvita pela influência política que resiste até os dias de hoje.

Agradeço ao meu ex-marido Silvio, pela possibilidade da convivência e de conhecer um amor especial, na convivência com Danilo e Marcel, indispensáveis para esta construção, duas criaturas extremamente diferentes que me ensinaram muito.

À Mestra Saruê, por me apresentar a Capoeira e iniciar o processo de aprendizagem desta fantástica manifestação cultural, e me reaprender o que é resistência e aos Mestre Pim, Brasília, Zumbi por me possibilitar a compreensão da força desta arte. Aos meus mais velhos Mestres Flavio Jorge (*in memoriam*), Gilson Negão, Rafael Pinto, Gilberto Leal, e as fantásticas Edenice e Maria Helena Aos Mais Novos e a possibilidade de continuar acreditando: Vitinho, Daina, Jhonny, Tamires, Adriana, Mateus, Junior, Isadora.

Aos professores da escola Faustino Jarruche, pelo aceite da tarefa transformadora, e em especial a todas as pessoas que passaram pelo Instituto Plural que há mais de uma década, vem na tentativa da transformação.

Na Graduação, faço referência à duas professoras, Marlene Gonçalves e Soraia Pacifico, meu respeito, e um pedido de desculpas, por nunca ter falado o quanto me fizeram acreditar. E aos demais professores que contribuíram positivamente ao longo da trajetória acadêmica.

No mestrado na PUC, agradeço aos professores do programa com quem que tive a oportunidade de aprender, que acredito ser importante nomeá-los Professores: Alípio, Elisabete, Nádia, Marina, Wagner e aí e preciso agradecer a Professora Doutora Neide de Aquino Noffs. Esta dissertação se iniciou em uma reunião *online*, na seleção. No meu primeiro olhar uma barreira étnica e etária, fiquei pensando como uma mulher como ela conseguiria entender a diferença e a necessidade de um processo de inclusão da cultura negra no contexto escolar. O racismo estrutural e assim, nos coloca medo, medo inclusive do ousar. Entrei com medo de tudo, em especial de que o que o racismo pudesse provocar e saio com a sensação que deveria tê-la conhecido antes. Colocou a competência tecno científica no “role” sem que eu pudesse perder a minha identidade, mesmo sem as vezes, compreendê-la por completo. Aprendemos juntas e seu sou melhor militante depois de acadêmica! Obrigada Professora Neide Noffs!

A todas as pessoas que contribuíram e contribuem para que eu possa ser quem sou. Bora, somente para quem tem coragem, há muito que transformar.

Obrigada!!!

RESUMO

A presente dissertação tem como objetivo geral Contribuir com ações e inclusão da cultura negra, especificamente a capoeira no processo educacional a capoeira no processo educacional , identificando no Projeto Político Pedagógico uma ação que repense o currículo prescrito na organização na perspectiva de uma educação antirracista, sendo que inicialmente a necessidade de formação docente foi claramente percebida no início da implantação do projeto , e ai a necessidade de inclusão de uma capacitação específica . O *lôcus* da pesquisa foi a escola Municipal Faustino Jarruche, na cidade de Ribeirão Preto, em uma região periférica onde pode-se verificar a importância da inclusão da capoeira de forma transversal. A possibilidade de contribuição para implantação da Lei 10.639/2003 juntou-se a necessidade de valorizar a capoeira como instrumento de ação na educação antirracista. A escola percebendo a necessidade da capacitação inicial dos professores, para se apropriarem de conhecimentos básicos de cultura negra em especial a capoeira e a necessidade da não folclorização. O trabalho possui a metodologia qualitativa, (permite aos pesquisadores, que estudando dentro de seus contextos possam entender e interpretar melhor os contextos) dialogando com a realidade cotidiana da pesquisadora. O Trabalho possui com aporte-teórico, sócio histórico. Acreditamos que a utilização das cantigas de Capoeira e sua história como textos didáticos no processo educacional além de contribuir na construção, de uma pedagogia mais diversa e inclusiva.

Palavras-chave: Currículo; Capoeira; Transversalidade, Cultura Afro-Brasileira; Educação.

ABSTRACT

The general objective of this work is to contribute with actions for an inclusion of black culture, specifically “capoeira”, in the educational process. It involves identifying in the Political Pedagogical Project an action that rethinks the curriculum prescribed in the organization from the perspective of an anti-racist education. Initially, the need for a training for teachers was clearly perceived at the beginning of the project’s implementation, and then the need to include specific training became apparent. The locus of the research was the Faustino Jarruche Municipal School, in Ribeirão Preto, a city in the countryside of São Paulo, in a peripheral region where the importance of including “capoeira” in a transversal way can be necessary. The possibility of contributing to the implementation of Law 10.639/2003 was combined with the need to enrich “capoeira” as an instrument of action in anti-racist education. The school realized the need for initial training of teachers so that they could acquire basic knowledge of black culture, especially “capoeira” and understand the need to avoid folklorization. The work uses a qualitative methodology (allowing researchers to better understand and interpret the contexts by studying within their contexts), dialoguing with the researcher’s everyday reality. The work has a theoretical and socio-historical contribution. We believe that the use of capoeira songs and their history as didactic texts in the educational process also contributes to the construction of a more diverse and inclusive pedagogy.

Keywords: Curriculum; Capoeira; Transversality; Afro-Brazilian Culture; Education

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Escola EMEF Dr. Faustino Jarruche _____	21
Figura 2: Pátio e local de roda de conversas _____	21
Figura 3: Refeitório _____	22
Figura 4: Cozinha_____	22
Figura 5: Sala dos Professores _____	22
Figura 6: Quadra coberta_____	23
Figura 7: Musicalidade _____	46
Figura 8: Musicalidade II _____	47
Figura 9: Formando letras _____	47
Figura 10: Formando letras II _____	47
Figura 11: Formando letras III _____	48
Figura 12: Movimentos _____	48
Figura 13: Movimentos II _____	48
Figura 14: A importância da roda _____	49
Figura 15: A importância da roda II _____	49
Figura 16: A importância da roda III _____	50
Figura 17: A construção do cordão _____	50
Figura 18: Finalização do ciclo _____	51
Figura 19: Finalização do ciclo II _____	51
Figura 20: Ficha de inscrição _____	60
Figura 21: Avaliação _____	61

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: As modalidades do TDC _____	18
Quadro 2: Ações afirmativas em várias áreas das políticas públicas _____	25
Quadro 3: Capacitação de professores /educadores e suas respectivas leis _____	27
Quadro 4: Algumas manifestações culturas afro-Brasileiras _____	42
Quadro 5: cantigas da Capoeira _____	45
Quadro 6: Alguns Instrumentos Utilizados na pratica da Capoeira _____	45
Quadro 7: Formação continuada _____	55

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO -----	13
CAPÍTULO I. AÇÕES AFIRMATIVAS E EDUCAÇÃO A NECESSIDADE DE SE -----	24
ENSINAR O RESPEITO AS DIFERENÇAS -----	24
1.1 A RELAÇÃO A EDUCAÇÃO E DESIGUALDADES SOCIAIS -----	24
CAPITULO II. LEGISLAÇÃO -----	27
2.1 A EDUCAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 -----	29
CAPÍTULO III. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -----	30
3.1 LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO-----	30
3.2 TRATADO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DURBAN-----	32
3.3 LEI- 10639-EMENDA A LDB -----	34
3.4 RESOLUÇÃO/PARECER - CNE -2004-----	35
3.5 ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL-----	36
CAPITULO IV. CURRÍCULO -----	38
4.1 CURRÍCULO E SEU CONTEÚDO-----	40
4.2 DESCOLONIZAÇÃO DOS CURRÍCULOS ESCOLARES-----	40
CAPÍTULO V. MANIFESTAÇÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS: CAPOEIRA E SUAS CANTIGAS NAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA INTRODUÇÃO DE HISTÓRIA DA ÁFRICA -----	42
5.1 A CAPOEIRA -----	43
5.2 FORMAÇÃO DOS PROFESSORES: A IMPORTÂNCIA DO RESPEITO A DIVERSIDADE-----	52
CONSIDERAÇÕES FINAIS -----	56
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS -----	63
ANEXOS -----	66

INTRODUÇÃO

Sou Silvia, e acredito que na ligação da pesquisa com minha trajetória se inicia na infância.

Sou filha do Dito e da Nair, e depois me descobri de oxum, triangulo que me acompanha além da hiperatividade aguçada. De Nair e Dito, ganhei talvez a maior dádiva e de forma muito sutil, a negritude, mesmo não sendo nenhum deles ativistas do movimento negro, mas quando diziam: “Você é linda”, “você é inteligente”, “está roupa está muito bonita”, na realidade, hoje acredito que já eram mecanismos de fortalecimento. Mas o processo de socialização fora do útero familiar é cruel.

Fui a primeira da família Seixas/Alves a nascer na zona urbana. E posteriormente cursar o curso superior. Toda família *estendida* tios avós, vieram da Fazenda cabeça do Boi, na cidade de Miguelópolis. Desde meu entendimento como gente vi minha mãe e meu pai, trabalharem em trabalhos operacionais, muitas vezes em até três empregos. Sendo que o primeiro que minha mãe trabalhava pelo direito de morar em um barracão no fundo de uma chácara. Várias lembranças de “Chácara do Dilermando” nome do proprietário/patrão.

Nasci uma criança preta, só me transformando e entendendo o que isto significaria no mundo real, aos 15 anos, através de uma professora de nome Lourdes que ensinava biologia. Tornei-me negra militante. Ai o “role” fica muito difícil e mais necessário. Sem parecer *clichê*, menciono três das muitas patroas que tive na vida enquanto trabalhadora doméstica, Antonieta, Vera e Lucila. Lucila a terceira, mas não a última, foi quem me fez viver pela primeira vez a “ilógica e cruel” “sina de pratos separados.

Meu primeiro emprego aos treze anos para comprar um “*Colante*” e uma Caloi Ceci, sonho de consumo que

Ao tornar-me negra, a consciência do significado vem a necessidade de uma educação inclusiva e mais latente, quando através das experiências da educação informal, percebo que a escola formal não dá conta de trabalhar com a diferença e a necessidade de formação de professores para temática antirracista.

Na educação informal e o início de uma vida política iniciei na organização comunitária Santo Antônio Maria de Claret, e posteriormente no Instituto Plural, duas organizações não governamentais).

O Instituto Plural, teve um papel importantíssimo na minha trajetória profissional da educação. Aprendi que é necessário que a criança aprenda respeito aos direitos humanos já na educação infantil, só assim estará preparada para o entendimento e o respeito a diversidade, seja ela branca ou preta. Aqui iniciei minha crença na educação antirracista já em 2002, com a produção para uso no Instituto Plural do Material Didático, *Abionan: Nascido no Caminho* que já se utilizava da capoeira.

A minha primeira experiência como educadora, foi aos quatorze anos quando atuei voluntariamente na educação de jovens e adultos, percebendo já que a falta de oportunidade exclui negros e negras de um processo social qualificado.

Iniciei a formação na educação superior estudando direito, passados três anos, percebi a necessidade de migrar para a pedagogia. Minha trajetória acadêmica somente confirmou com a vontade e necessidade da junção da educação com cultura afro-brasileira.

Acreditando que a alfabetização de crianças, em especial nos primeiros anos do ensino fundamental dos Anos Iniciais e na observação do quanto dos textos, assim como as histórias se apresentam poderosas para as crianças e, que surgiu a ideia da implantação de músicas, cantigas da capoeira e do samba de roda em conjunto ou em substituição aos textos, história de “princesas” etc. que para além de não promover a criticidade da interpretação, não dialoga com a necessidade da produção do respeito as diferenças.

O processo de escolarização, nas escolas periféricas, sofreu muito mais o afastamento causado pela Pandemia do que em outros lugares, visto que a “educação remota ou a “educação a distância “em um território sem a garantia da tecnologia mínimo de tecnologia. Relatos de uma mãe, que com 04 filhos na escola, somente possuía um celular, sem a mínima quantidade dos créditos necessários, para sequer assistir de um vídeo educacional. Na escola Faustino se utilizou de cópias para casos sem acesso à internet. Os horários eram agendados para que as famílias pudessem buscar as atividades, em alguns casos um pequeno grupo de professores se organizavam para a entrega, com o rigor que a segurança exigia.

A pandemia aumentou a lacuna na condução do processo de alfabetização .de modo a tornar a criticidade e o respeito as diferenças integrantes do processo de construção da identidade de todo corpo escolar. Quando digo de todo corpo escolar e importante entender que se faz necessário conseguir que negros se apropriem da

riqueza de contribuição para a cultura brasileira, mas que os brancos também se apropriem da necessidade do conhecimento e do respeito a esta contribuição, aprendendo a ser aliado no processo de uma educação antirracista.

Nesta dissertação, almeja-se discutir a importância formação de educadores na promoção de uma educação antirracista e a inclusão da Cultura Afro Brasileira, como uma ação afirmativa na educação. Quando cheguei à Escola Faustino, escola cuidadosamente escolhida na atribuição tive a certeza da necessidade

Para que possamos organizar realmente um futuro educacional que respeite a diversidade e assim a possibilidade de promoção de uma educação democrática, é preciso que nos debruçemos no passado para entendermos o presente de maneira crítica e que nos prepare para nós organizamos para o futuro.

Rei Zumbi de Palmares

*A história nos engana
Dizendo pelo contrário
Até diz que a abolição
Aconteceu no mês de maio
A prova dessa mentira
É que da miséria eu não saio*

*Viva 20 de novembro
Momento pra se lembrar
Não vejo em 13 de maio
Nada pra comemorar
Muitos tempos se passaram e o negro sempre a lutar*

*Zumbi é nosso herói Zumbi é nosso herói, colega velho
De palmares foi senhor
Pela causa do homem negro
Foi ele quem mais lutou
Apesar de toda luta, colega velho
Negro não se libertou, camarada!*

*Iê, é hora, é hora
Iêee, é hora, é hora, camará*

*Iê, vamos embora
Iêee, vamos embora, camará*

*Iê, viva meu deus
Iêee, viva meu deus, camará*

*Iê, vive meu mestre
Iêee, vive meu mestre, camará*

*Iê, quem me ensinou
Iêee, quem me ensinou, camará
(Mestre Moraes)¹*

A pesquisa foi construída ao longo dos dois anos de Mestrado e durante minha atuação como coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Dr. Faustino Jarruche.

O objeto da presente pesquisa, “Capoeira e Educação” teve início na observação do quanto e distante o cotidiano das crianças do bairro há anos na condição de militante e nas intervenções do Instituto Plural, e após a minha condição de Coordenadora da escola Faustino iniciamos a observação da Contribuição com ações e inclusão de cultura negra, em especial a capoeira no processo educacional; e a necessidade de intervir qualificadamente na formação, na garantia de qualificar o permanecer desta criança no ambiente escolar. Minha trajetória pessoal e política no Instituto Plural Vila Bela facilitou o diálogo com professores para o processo de inclusão da cultura negra no processo de educação. Importante ressaltar como

¹ Disponível em: <https://www.lettras.mus.br/mestre-moraes/1934051/>. Acessado em 19 jun. 2025

encontrava-se a escola durante a implantação em 2022-Relações extremamente conflituosas juntamente com o retorno a outra normalidade, depois da Pandemia do COVID-19.

Importante separamos a Educação para as Relações Étnico-Raciais, e a inclusão de História e Cultura Africana e Afro Brasileira, objeto da lei. O que pretendemos discutir aqui não são as relações Étnico Raciais, que entendemos que dizem respeito a todas as “raças” e etnias, independente da condição histórica de subalternidade, até porque e preciso reeducar os grupos dominantes para uma sociedade mais igualitária. O que pretendemos discutir é o além da inclusão da cultura negra no processo escolar e a perspectiva de valorizar a capoeira como instrumento de ação na educação antirracista ensino de história e Cultura Africana e Afrobrasileira. Entendemos que ao acolher a cultura brasileira na escola significa propor uma educação escolar com brasilidade, entendendo que cultura e eixo fundamental na formação de seres humanos e na construção da democracia

A Professora Petronília, chama de africanidades as raízes e marcas desta cultura, entendendo a necessidade de estudá-las e vivenciá-las no cotidiano.

Portanto Silva (2005) define:

A expressão africanidades brasileira refere-se às raízes da cultura brasileira que têm origem africana. Dizendo de outra forma, queremos nos reportar ao modo de ser, de viver, de organizar suas lutas, próprio dos negros brasileiros e, de outro lado, às marcas da cultura africana que, independentemente da origem étnica de cada brasileiro, fazem parte do seu dia-a-dia. Silva.

Ainda nos esclarece o motivo da necessidade de estudá-las e incluí-las no currículo:

Ensinar e aprender como os descendentes de africanos vem nos mais de quinhentos anos de Brasil, construindo suas vidas e suas histórias no interior do seu grupo étnico e a relação com os outros:

1. Conhecer e aprender a respeitar as expressões culturais negras que compõem a história e a vida de nosso país, mas, no entanto, são pouco valorizadas;
2. Compreender e respeitar diferentes modos de ser, viver, conviver e pensar;
3. Discutir as relações étnicas, no Brasil, e analisar a perversidade da assim designada democracia racial*;
4. Refazer concepções relativas à população negra, forjadas com base em preconceitos.

Neste trabalho utilizaremos a “pesquisa qualitativa”, nos utilizando de consultas bibliográficas, relatos de experiências através da formação.

A formação docente na prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, acontecem nos chamados Trabalho docente coletivo (TDC), espaço regulamentado em legislação Municipal e anualmente por resolução específica da Secretaria Municipal de Educação.

Quadro 1: As modalidades do TDC

TDC Escola	Realizada fora do horário de aula, no espaço da unidade escolar, com todos os professores –resp. da coordenação Pedagógica e direção
TDC Rede	Destinada a troca de experiência e formação entre os professores de toda rede
TDC acompanhamento	Realizado, com a Coordenação Pedagógica, para discussão dos problemas do cotidiano das salas. Periodicidade semanal.
TDC Formação	<i>Online</i> , organizado pela Secretaria da Educação

Fonte: Da autora, a partir da Resolução 12/24- as SME-Ribeirão Preto

Nestes anos da pesquisa, os TCDs acompanhamento e escola, foram de responsabilidade da Coordenação Pedagógica

A presente dissertação utilizará como metodologia a pesquisa qualitativa, ou seja, uma atividade situada que localiza o observador no mundo. O trabalho aqui apresentado seguirá o conceito construído por Denzil e Lincoln⁵, no seu *SAGE Handbook of Qualitative Research*:

A pesquisa qualitativa consiste em um conjunto de práticas materiais interpretativos que tornam o mundo visível. Essas práticas transformam o mundo. Elas transformam o mundo em uma série de representações, incluindo notas de campo, entrevistas, conversas, fotografias, registros e lembretes para a pessoa. Nesse nível, a pesquisa qualitativa envolve uma abordagem interpretativa e naturalística do mundo. Isso significa que os pesquisadores qualitativos estudam coisas dentro dos seus contextos naturais, tentando entender, ou interpretar, os fenômenos em termos dos significados que as pessoas lhes atribuem (DENZIN, LINCOLN, 2006).

Além do caminho acima, também utilizaremos com os ensinamentos do professor Gilberto de Andrade Martins, em seu livro Estudo de caso: uma estratégia de pesquisa, neste caso a experiência da inclusão da capoeira no currículo dos anos iniciais.

O estudo deve mostrar de maneira convincente que foram coletadas e avaliadas as evidências relevantes e que os encadeamentos de evidências são criativos e lógicos. A robustez analítica, lógica das conclusões e defesa das proposições sobre o caso, com certeza, irão lhe garantir suficiência pela construção de uma teoria que consiga explicar o recorte da realidade explorado no Estudo de Caso (MARTINS, ANDRADE. 2006, p.4).

Quando cheguei a escola enquanto coordenadora concursada, tive a confirmação de que em uma região periférica, a maioria das crianças são negras, mas o material encaminhado para cópias, se resumia a colas da internet, com textos sem

nenhuma relação. Com o cotidiano da realidade destas crianças, nem com a necessidade emergente de combater a violência intramuros. Percebi, após um grande conflito interno que mesmo professores progressistas, não possuíam em sua formação o mínimo de conhecimento da questão racial e, para além de uma militância antirracista, quer seja professores brancos ou mesmo os negros.

Esta investigação se fazia extremamente necessária e teve como objetivos, a contribuição para a formação de educadores na promoção de uma educação antirracista, além de contribuir com ações e inclusão de cultura negra, em especial a capoeira no processo educacional; Identificação no PPP para repensar o currículo prescrito da organização escolar, com perspectiva de uma educação antirracista; Valorizar a capoeira como instrumento de ação na educação antirracista.

A chegada da Lei 10.639/03 (BRASIL, 2003) e sua obrigatoriedade do ensino de História de África e Cultura Afro-Brasileira na educação básica, uma esperança ressurgiu, mas a ação foi midiática e, não uma lei que funcionaria. É importante ressaltar tem de mais interessante não é a Lei, e sim, a resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE).

A necessidade da formação continuada dos professores, vejo como imprescindível. Acompanhei e participei de algumas formações, inclusive na condução da coordenação pedagógica da escola. As formações foram centradas nas Relações Étnico-Raciais e estudamos desde Cheik Anta Diop, Antunes, Silvério, Kabengele Munanga, Petronília, e outros, e mesmo assim, continuamos com processos excludentes na sala de aula, para depois iniciarmos o processo de inclusão da cultura negra.

A partir da leitura do texto da Professora Maria Vitoria Benevides, *Educação para a democracia* (BENEVIDES, 1996).

Podemos ver que é preciso preparar desde de a pequena infância para a tolerância e o respeito, entendi que poderia ser o primeiro passo, e somente depois discutirmos diretamente. Sempre procurei unir a pratica que fazíamos no Instituto Plural e na escola enquanto coordenadora Pedagógica, pude propor a transformação aos professores. Alguns aceitaram a formação obrigatória, mas o aceite do projeto piloto necessitava do envolvimento inicial do professor. As pontas começaram a se ligar, e entendendo que também era preciso a sensibilização e a união desta com a

legislação, pois anos de segregação foi preciso um “cutucão legal”, uma sensibilização pelo marco legal, percorrendo o seguinte percurso:

➤ **Tratamento da Literatura:**

- ✓ Formação / sensibilização Necessária a apresentação da legislação, não somente sobre a perspectiva da Lei Federal 10.639 e 11.645 /2008, mas todo arcabouço das regras ligadas a como e o que ensinar, e para ensinar professores precisam aprender;
- ✓ Circuito de Formação dos professores;
- ✓ Encontros setoriais com os professores que aceitaram a proposta.

❖ **O circuito de formação**

O circuito de formação teve como programação o desenvolvimento Infanto Juvenil. Por entendermos que é necessário entendermos a etapa do desenvolvimento da criança, e que é necessário primeiramente o respeito às diferenças; Legislação; A educação para a democracia e segundo Benevides (1996), a apropriação dos seguintes termos:

- Nivelamento de conceitos: Preconceito, Racismo, discriminação, ações afirmativas;
- Relações Étnico Raciais e História e Cultura Africana e Afro-Brasileira;
- Literatura Infantil Antirracista;
- Cultura Negra e suas Manifestações;
- A capoeira: Tradição, História e Ginga
- Conceito de Transversalidade;
- Indicações da Prática;
- Manejo nas relações de conflito, com cunho racial.

❖ **O lócus da Pesquisa**

A Escola Faustino Jarruche é uma escola Municipal localizada na cidade de Ribeirão Preto, cidade do interior paulista, distante da capital 310 quilômetros da capital do estado de São Paulo. Ribeirão Preto possui, segundo o censo de 2024, 728.400 habitantes. possuindo um IDH de 0.800. Este IDH, não impede a cidade de muitos constantes de inclusive possuir mais de 40 comunidades e a escola lócus de nossa pesquisa encontra-se um dos bolsões de pobreza da cidade, funcionando com 30 salas do ensino Fundamental, anos iniciais: do primeiro ao quinto ano, possuindo 15 salas pela manhã e quinze salas no período da tarde. A unidade escolar foi criada pela lei^o 2367, de 15 de outubro de 2010, e inaugurada em 2011. Localizada na região sudoeste da cidade, em um dos bolsões de pobreza, mais vulneráveis da cidade, e inserida em

um território de várias ocupações, possuindo 876 alunos seno 81 no período noturno (EJA).

Do ponto de vista estrutural é uma ótima escola, possuindo sete edificações interligadas, através de um pátio coberto e descoberto que foram construídas para abrigar mil alunos, além de ampla área verde.

A escola tem dezesseis salas de aula, oito no andar térreo e oito no superior, duas salas para depósito de material pedagógico, biblioteca, elevador para pessoas com necessidades especiais, sanitários nos dois pavimentos, refeitório, sala de informática, vídeo, almoxarifado e vestiários. Duas quadras, sendo uma coberta e outra descoberta, estacionamento para funcionários e visitantes Cozinha.

Figura 1: Escola EMEF Dr. Faustino Jarruche



Fonte: Da autora

Figura 2: Pátio e local de roda de conversas



Fonte: Da autora

Figura 3: Refeitório



Fonte: Da autora

Figura 4: Cozinha



Fonte: Da autora

Figura 5: Sala dos Professores



Fonte: Da autora

Figura 6: Quadra coberta



Fonte: Da autora

CAPÍTULO I. AÇÕES AFIRMATIVAS E EDUCAÇÃO A NECESSIDADE DE SE ENSINAR O RESPEITO AS DIFERENÇAS

Pierre Bourdieu² enfatiza que a sociedade se compõe de diversos campos (como arte, ciência, direito e economia), nos quais se organiza o *habitus*, que reflete a história internalizada pelo indivíduo. Esse *habitus* é caracterizado pela adoção de disposições que parecem surgir de uma inclinação natural, ao invés de serem construídas socialmente.

No entanto, essas disposições não seriam mais do que imposições transmitidas pela classe dominante em cada um desses campos. Assim, é possível concluir que a estrutura educacional pode ser moldada para que todos aceitem a ordem vigente sem questionamentos.

Ao seguir as orientações de quem detém o poder de definir o que e como deve ser ensinado, busca-se a perpetuação da desigualdade, uma situação que é vantajosa para a classe que deseja manter seus privilégios em detrimento da maioria.

Harper (2003), destaca que as crianças chegam à escola com o objetivo de aprender sem partir de pontos de partida semelhantes. No entanto, a mesma abordagem permanece para a instrução, apesar de ser essencial, não é a única.

Deve-se entender que a escola, sendo um sistema, possui suas limitações e pode estar enraizada em todo um esquema social e de perpetuação das disparidades que caracterizam nossa sociedade. Este sistema precisa estar em sintonia com as diversas trajetórias e estes pontos de partidas diferentes, Bodart (2024), nos ajuda nesta aproximação da entre Bourdieu (2003) nos ajudando com fazendo esta relação:

Esse comportamento é resultado da internalização do racismo em suas mentes e, conseqüentemente em seus corpos. Essa internalização se manifesta como uma espécie de "habitus racista", moldando a maneira como percebem, pensam, sentem, creem e agem.

Até para construção desta pesquisa, percebemos a mão pesada do euro centrismo na produção científica, e a necessidade de aproximar conceitos africanizados dentro da construção europeia.

1.1 A relação a educação e desigualdades sociais

Com relação a educação, as desigualdades sociais são, em muitos casos, percebidas comparativamente entre o grupo que desfruta do privilégio branco, ou

seja, a “Branquitude” e o grupo da sociedade que teve historicamente negado o acesso ao ensino.

Com relação ao conceito de ação afirmativa, entenderemos aqui como um conjunto de ações governamentais ou não, que tenha como objetivo a reparação do. As cotas raciais são enfim, uma das modalidades de ações afirmativas. As ações afirmativas não são uma especificidade do Brasil e nem surgiram somente após a conferencia de Durban, em 2011, da qual falaremos em outro capítulo.

As ações afirmativas, política necessária pode se apresentar por áreas, então devemos ter ações afirmativas em várias áreas das políticas públicas conforme quadro abaixo.

Quadro 2: Ações afirmativas em várias áreas das políticas públicas

ÁREA DA POLÍTICA PÚBLICA	EXEMPLOS DE INTERVENÇÕES AFIRMATIVAS
Saúde	Capacitação de profissionais da saúde, campanhas referentes a diabetes e hipertensão
Ciência e tecnologia	Investimento em pesquisa em doenças de predominância na população negra, como por exemplo, Anemia Falciforme
Trabalho e Renda	Inclusão em edital de licitação da rede pública de obrigatoriedade de inclusão de negros e negras pelos vencedores da licitação
Visibilidade	Acesso diferenciado, cotas: Inclusão de negros e negras na mídia, concursos públicos, editais etc...
Educação	Lei 10.639-03- Inclusão de história e cultura africana e afrobrasileira. Inclusão de trajetórias positivas no contexto educacional

Fonte: Da autora

Cotidianamente nas escolas de todo país, observamos conflitos que se originam no desrespeito as diferenças e em especial ao racismo. Os processos educacionais, tem constantemente incluídos em sua formação, Relações étnico raciais, possuindo inclusive em alguns sistemas educacionais o estabelecimento de diretrizes para a Educação e para as Relações étnico-raciais, e algumas universidades incluíram em sua grade curricular até mesmo uma disciplina especifica, mas isto não tem sido suficiente para mudarmos os dados do fracasso escolar, que em nosso país, tem cor e raça.

Importante ressaltar a participação dos Movimentos Sociais na Conferência Internacional contra qualquer forma de discriminação, ocorrida em Durban (África do

Sul) em 2001, que desmitificou para comunidade internacional, mito da “democracia racial”, a qual a comunidade internacional acreditava existir no Brasil.

A Nação além do cumprimento da constituição e legislação de um país, também se inclui os tratados internacionais que o mesmo é signatário, lembramos do IS e signatário. Exemplificamos entre outras:

- ❖ Declaração Universal dos direitos humanos;
- ❖ Declaração Universal dos direitos da criança e do adolescente, entre outras.

Após a Conferencia de Durban, o Brasil assumiu o compromisso, e o tratado incluía um plano de ação, com a perspectiva de ações imediatas. A primeira ação afirmativa, após Durban no Brasil, foi a instituição do prêmio “Instituto Rio Branco” que estabelecia uma possibilidade de um prêmio em pecúnia para formação de candidatas e candidatos negros, se prepararem para o exame para diplomatas. Importante ressaltar que sendo a África o continente negro, na época nenhum país africano tinha representação consular do Brasil negro.

A conferencia tornou popular as ações afirmativas, pois era um de seus objetivos.

Portanto, a principal ação afirmativa, pós Durban trata-se da Promulgação a Lei 10.639/2003, que obriga o ensino de História de África e Cultura Afro-Brasileira na educação básica do Brasil. Incluímos aqui a resolução e o parecer do Conselho Nacional de Educação que regulamenta a citada Lei.

A ampla divulgação do parecer, não aconteceu, assim como da resolução que ele apresenta o caminho para uma educação antirracista.

CAPITULO II. LEGISLAÇÃO

Neste capítulo, pretendemos lançar nosso olhar sobre a legislação brasileira no tocante a uma educação para a democracia, a partir da constituição de 1988.

Todo disposto na Constituição, poder-se-ia ter transformado o Brasil, a partir de 1988, um impulso tanto das universidades como dos sistemas de ensino de todo país para criar mecanismos de promoção da igualdade. Mas estamos falando da inclusão de pessoas negras e os povos originários, que sem representação nas universidades, nos centros universitários e especialmente na cúpula do poder do legislativo e executivo daquela época.

A legislação brasileira é rica no que tange a possibilidade de uma educação que respeite as diferenças, como veremos abaixo, em nosso atendimento é um processo de conscientização, uma fiscalização efetiva, sensibilização e capacitação de professores/educadores, cada uma das leis baixo, fazem referência a questão racial.

Quadro 3: Capacitação de professores /educadores e suas respectivas leis

ANO	NORMATIVA
1988	Constituição Federal
1990	Estatuto da Criança e do Adolescente
1996	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
1996/1998	Parâmetros curriculares (Temas Transversais)
2001	Tratado conferencia Durban
2003	Emenda a LDB- Lei 10639
2004	Resolução-CNE
2008	Emenda a LDB_Lei 11.645/Cultura Indígena
2010	Estatuto da Igualdade Racial
2013	Estatuto da Juventude
2013	Plano nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.
2014	Plano Nacional de Educação
	BNCC
2019	Resolução Muicipal-15/2019

Fonte: Da autora

O texto das normativas, que mesmo muitas, não são suficientes para garantia de uma educação antirracista, se o fosse já teríamos alterado os dados, procedimentos e currículos na educação formal e não formal. Mas acredita-se ser de suma importância, que possamos conhecê-la, não do ponto de vista da prática pedagógica antirracista, mas efetivamente que possamos contribuir com a formação de defensores de Direitos Humanos conscientes.

Abaixo, indicamos a especificidade do texto das normas:

Constituição Federal:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: VI - Gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade (BRASIL, 1988).

Já em 1988, a nossa Constituição Cidadã, já apresentava a necessidade de uma educação que prepare o aluno para o exercício da cidadania. Como pensar no exercício da cidadania, se somos privados deste processo de construção. Pensar na impossibilidade de identificar nossa origem.

Importante ressaltar que toda a legislação brasileira é considerada pela comunidade internacional como progressista, em especial, quando dispõe sobre a autonomia das universidades (BRASIL, 1988).

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. (EC no 11/96) § 1o É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§ 2o O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: (EC no 14/96, EC no 53/2006 e EC no 59/2009)

Da Ordem Social 123

I - Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

II - Progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III - Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - Educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

V - Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; A educação antirracista, basicamente, o racismo é aqui entendido, na sua forma pura, como uma relação de poder, que é pretendida e apoiada por uma relação de pensamento.

2.1 A educação na Constituição de 1988

A adoção da educação pela Carta Magna de 1988 impõe as autoridades públicas o dever de concretizar do direito a educação que é de interesse coletivo.

A Carta Constitucional de 1988 coloca a educação em perspectiva de interesse político e público, e incluiu a educação como um direito social previsto no artigo 6.º:

(...) todo cidadão brasileiro tem o subjetivo público de exigir do Estado o cumprimento da prestação educacional, independentemente de vaga, sem seleção, porque a regra jurídica constitucional o investiu nesse status, colocando o Estado, ao lado da família, no poder-dever de abrir a todos as portas das escolas públicas e, se não houver vagas nestas, das escolas privadas, pagando as bolsas aos estudantes (BRASIL).

O Preâmbulo da Constituição de 1988, especificando o conteúdo ideológico, estabeleceu o Estado Democrático de Direito, que visa garantir direitos individuais e sociais, incluindo o referido artigo 5º, que passou a garantir o direito à educação a todo cidadão (BRASIL), mencionando todos os direitos sociais previstos na Carta. 6º, concluiu apresentando um universo de normas que “determinam os deveres, orientações e objetivos que o Estado e a sociedade devem seguir”.

A constitucionalização do direito à educação preserva e protege a democracia consagrada na Carta Magna e, portanto, proporciona garantir o acesso a este direito a todos os cidadãos.

Segundo Piovesan (2010) a Constitucional de 1988 adotou uma concepção contemporânea de cidadania em relação à indivisibilidade dos direitos humanos, quando: “os direitos sociais são direitos fundamentais, por isso é inconcebível divididos os valores da liberdade (direitos civis e políticos) e da igualdade (direitos sociais, econômico e cultural)”.

CAPÍTULO III. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Estatuto da Criança e do Adolescente, traz um novo olhar sobre a criança e ao adolescente, em especial em duas linhas específicas:

- ❖ Proteção Integral;
- ❖ Prioridade Absoluta;
- ❖ Participação.

No que tange os Direitos à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, previsto no artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente pontua:

Art. 53. A criança e adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes:

I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - Direito de ser respeitado por seus educadores; -

III - Direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV - Direito de organização e participação em entidades estudantis;

V - Acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo e vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Já na concepção do Estatuto da Criança e do adolescente já levantava a necessidade do respeito a valores culturais da criança e do adolescente:

Art. 58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura (BRASIL, 1990).

3.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Então acalmem-se, pensem e não fiquem repetindo refrão. Refrões são reproduzidos para nos tornar dóceis. Apenas pensem, porque a única maneira de confrontar o pensamento colonial é se opondo a ele no cotidiano, em sua maneira de viver, comer, andar, dançar, falar, pensar. Se você imita a fala do dono, você não se liberta (KRENAK, 2024).

A não representatividade no poder, foi crucial para o “não acontecer”, que mesmo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, legislação de 1996:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. § 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias. § 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social (LDB, 1996).

Ainda na L.D.B, antes e depois, mesmo na sua primeira versão, o artigo 26, estabelecia:

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia (BRASIL, 1996).

É possível perceber que mesmo anterior as emendas de 2003 e 2008, já era possível a implantação direta nos processos escolares, alterando novamente o artigo 26 da L.D.B:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afrobrasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras (GONÇALVES, 2024).

Segundo Gonçalves e Silva³, as raízes da negação do problema do racismo são tão profundas na sociedade brasileira que:

Todas as vezes que se inicia qualquer reflexão sobre a escolarização dos negros no Brasil, o ponto de partida é o irremediável lugar-comum da denúncia. Em outros termos, o presente, com todas as suas injustiças e mazelas, se afigura como única dimensão histórica do problema. O passado, quando aparece, serve apenas para confirmar tudo aquilo que o presente nos comunica tão vivamente (GONÇALVES, 2024).

Em 2013, tivemos o Plano nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana (BRASIL, 2013, p.19), que estabelece como um dos objetivos:

Desenvolver ações estratégicas no âmbito da política de formação de professores(as), a fim de proporcionar o conhecimento e a valorização da história dos povos africanos, da cultura afro-brasileira e da diversidade na construção histórica e cultural do país.

No Município de Ribeirão Preto, em 2019, tivemos a Resolução Municipal n. 15/2019, que estabelece as Diretrizes para o município.

3.2 Tratado da Conferência Internacional de Durban

Importante ressaltar que o Brasil, enquanto signatário do documento o tratado da conferência Internacional, se faz obrigado ao seu cumprimento primeiramente apresenta as questões gerais, incluindo o reconhecimento ao legado desastroso que o racismo e os demais flagelos, causaram na população negra.

O Tratado reconhece pela primeira vez o racismo como crime contra a humanidade pela primeira vez, mas também apresenta o plano de ação, saindo das declarações e questões gerais (origens, causas, manifestações), declara as vítimas dos processos e, apresenta depois a necessidade do estabelecimento de recursos ou medidas eficazes de reparação, ressarcimento, indenização e outras medidas em nível nacional, regional e internacional e **estratégias para alcançar a igualdade Plena e efetiva.**

Abaixo um breve resumo:

Parte I

1. Declaramos que, para o propósito da presente Declaração e Programa de Ação, as vítimas do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata são indivíduos ou grupos de indivíduos que são ou têm sido negativamente afetados, subjugados ou alvo desses flagelos;
2. Reconhecemos que racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata ocorrem com base na raça, cor, descendência, origem nacional ou étnica e que as vítimas podem sofrer múltiplas ou agravadas formas de discriminação calcadas em outros aspectos correlatos como sexo, língua, religião, opinião política ou de qualquer outro tipo, origem social, propriedade, nascimento e outros;
3. (...)
4. Reconhecemos que a religião, a espiritualidade e as crenças desempenham um papel central nas vidas de milhões de mulheres e homens, e no modo como vivem e tratam as outras pessoas. Religião, espiritualidade e crenças podem e devem contribuir para a promoção da dignidade e dos valores inerentes à pessoa humana e para a erradicação do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata;
5. Observamos com preocupação que racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata podem ser agravados, Inter alia, pela distribuição desigual de riqueza, pela marginalização e pela exclusão social;
6. (...)

7. Reconhecemos que a escravidão e o tráfico escravo, incluindo o tráfico de escravos transatlântico, foram tragédias terríveis na história da humanidade, não apenas por sua barbárie abominável, mas também em termos de sua magnitude, natureza de organização e, especialmente, pela negação da essência das vítimas; ainda reconhecemos que a escravidão e o tráfico escravo são crimes contra a humanidade e assim devem sempre ser considerados, especialmente o tráfico de escravos transatlântico, estando entre as maiores manifestações e fontes de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata; e que os Africanos e afrodescendentes, Asiáticos e povos de origem asiática, bem como os povos indígenas foram e continuam a ser vítimas destes atos e de suas consequências;
8. (...)
9. Expressamos nossa preocupação com o fato de que, além do racismo estar ganhando terreno, as formas e manifestações contemporâneas de racismo e xenofobia estão se empenhando para recuperar o reconhecimento político, moral e, até mesmo, legal de muitas maneiras, inclusive, através das plataformas de alguns partidos políticos e organizações e da disseminação, de ideias baseadas na noção de superioridade racial através de tecnologias modernas de comunicação;
10. Também expressamos nossa profunda preocupação quando os indicadores nas áreas, *Inter alia*, da educação, emprego, saúde, moradia, mortalidade infantil e expectativa de vida para muitos povos revelam uma situação de desvantagem, particularmente quando os fatores que para isto contribuem incluem racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata;
11. Reconhecemos o valor e a diversidade da herança cultural dos africanos e afrodescendentes e afirmamos a importância e a necessidade de que seja assegurada sua total integração à vida social, econômica e política, visando a facilitar sua plena participação em todos os níveis dos processos de tomada de decisão;
12. (...)
13. Afirmamos que a adesão universal à Convenção Internacional para a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial e seu pleno cumprimento é de suma importância para a promoção da igualdade e da não-discriminação no mundo;
14. Afirmamos o compromisso solene de todos os Estados em promoverem o respeito universal, a observância e a proteção de todos os direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, civis e políticos, inclusive o direito ao desenvolvimento, como fator fundamental na prevenção e eliminação do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata;
15. Acreditamos firmemente que os obstáculos para superar a discriminação racial e alcançar a igualdade racial residem, principalmente, na ausência de vontade política, na existência de legislação deficiente, na falta de estratégias

de implementação e de medidas concretas por parte dos Estados, bem como na prevalência de atitudes racistas e estereótipos negativos.

Parte II

1. Reconhecemos as consequências das formas passadas e contemporâneas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata como graves desafios à paz e à segurança mundial, à dignidade humana, à realização dos direitos humanos e às liberdades fundamentais de muitas pessoas em todo o mundo, em particular, dos africanos, afrodescendentes, dos povos de origem asiática e dos povos indígenas.

Africanos e Afrodescendentes

1. Insta os Estados a facilitarem a participação de pessoas de descendência africana em todos os aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais da sociedade, no avanço e no desenvolvimento econômico de seus países e a promoverem um maior conhecimento e um maior respeito pela sua herança e cultura;
2. Solicita que os Estados, apoiados pela cooperação internacional, considerem positivamente a concentração de investimentos adicionais nos serviços de saúde, educação, saúde pública, energia elétrica, água potável e controle ambiental, bem como outras iniciativas de ações afirmativas ou de ações positivas, principalmente, nas comunidades de origem africana.

3.3 LEI- 10639-Emenda a LDB

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º (VETADO)

Art. 79-A. (VETADO)

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2003; 182º da Independência e 115º da República (BRASIL, 2003).

Como vemos uma pequena lei que altera a L.D.B, mas o importante no conhecimento desta lei, e sim a resolução do conselho Nacional de Educação e para além disso o parecer que gerou a Resolução, que entre outras questões dispõe:

Art. 7º Os sistemas de ensino orientarão e supervisionarão a elaboração e edição de livros e outros materiais didáticos, em atendimento ao disposto no Parecer CNE/CP 003/2004.

Art. 8º Os sistemas de ensino promoverão ampla divulgação do Parecer CNE/CP 003/2004 e dessa Resolução, em atividades periódicas, com a participação das redes das escolas públicas e privadas, de exposição, avaliação e divulgação dos êxitos e dificuldades do ensino e aprendizagens de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e da Educação das Relações Étnico-Raciais.

O Parecer n. 003/20043/2004 CNE/CP cria instruções e obrigações para a implementação da lei 10.639 na área de educação, torna visível o estabelecimento de diretrizes para orientação e formulação de projetos que promovam a diversidade do povo brasileiro (BRASIL, 2004, p. 9).

3.4 Resolução/Parecer - CNE -2004

A temática étnico-racial na educação deve ser compreendida e implementada a partir dos pressupostos estabelecidos pelas diretrizes do programa nacional, que definem que: “A educação nas relações étnico-raciais exige aprendizagem entre pessoas brancas e pessoas negras, compartilhando conhecimento, projeto comum para construir uma sociedade justa e igualitária (BRASIL, 2004).

Precisa, o Brasil, país multiétnico e pluricultural, de organizações escolares em que todos se vejam incluídos, em que lhes seja garantido o direito de aprender e de ampliar conhecimentos, sem ser obrigados a negar a si mesmos, ao grupo étnico/racial a que pertencem e a adotar costumes, ideias e comportamentos que lhes são adversos. E estes, certamente, serão indicadores da qualidade da educação que estará sendo oferecida pelos estabelecimentos de ensino de diferentes níveis.

O ensino de Cultura Africana abrangerá: - as contribuições do Egito para a ciência e filosofia ocidentais; - as universidades africanas Timbuktu, Gao, Djene que floresciam no século XVI; - as tecnologias de agricultura, de beneficiamento de cultivos, de mineração e de edificações trazidas pelos escravizados, bem como a produção científica, artística (artes plásticas, literatura, música, dança, teatro) política, na atualidade. - O ensino de História e de Cultura Afro-Brasileira, se fará por diferentes meios, inclusive, a realização de projetos de diferentes naturezas, no decorrer do ano letivo, com vistas à divulgação e estudo da participação dos africanos e de seus descendentes em episódios da história do Brasil, na construção econômica, social e cultural da nação, destacando-se a atuação de negros em diferentes áreas do conhecimento, de atuação profissional, de criação tecnológica e artística, de luta social (tais como: Zumbi, Luiza Nahim, Aleijadinho, Padre Maurício, Luiz Gama, Cruz e Souza, João Cândido, André Rebouças, Teodoro Sampaio, José Correia Leite, Solano Trindade, Antonieta de Barros, Edison Carneiro, Lélia Gonzáles, Beatriz Nascimento, Milton Santos, Guerreiro Ramos, Clóvis Moura, Abdias do Nascimento, Henrique Antunes Cunha, Tereza Santos, Emmanuel Araújo, Cuti, Alzira Rufino, Inaicyrá Falcão dos Santos, entre outros).

O ensino de História e Cultura Africana se fará por diferentes meios, inclusive a realização de projetos de diferente natureza, no decorrer do ano letivo, com vistas à divulgação e estudo da participação dos africanos e de seus descendentes na diáspora, em episódios da história mundial, na construção econômica, social e cultural das nações do continente africano e da diáspora, destacando-se a atuação de negros em diferentes áreas do conhecimento, de atuação profissional, de criação tecnológica e artística, de luta social (entre outros: rainha Nzinga, Toussaint-L'Ouverture, Martin Luther King, Malcom X, Marcus Garvey, Aimé Césaire, Léopold Senghor, Mariama Bâ, Amílcar Cabral, Cheik Anta Diop, Steve Biko, Nelson Mandela, Aminata Traoré, Christiane Taubira). Para tanto, os sistemas de ensino e os estabelecimentos de Educação Básica, nos níveis de Educação Infantil, Educação Fundamental, Educação Média, Educação de Jovens e Adultos,

Educação Superior, precisarão providenciar: - Registro da história não contada dos negros brasileiros, tais como em remanescentes de quilombos, comunidades e territórios negros urbanos e rurais. - Apoio sistemático aos professores para elaboração de planos, projetos, seleção de conteúdos e métodos de ensino, cujo foco seja História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e a Educação das Relações Étnico-Raciais.

Mapeamento e divulgação de experiências pedagógicas de escolas, estabelecimentos de ensino superior, secretarias de educação, assim como levantamento das principais dúvidas e dificuldades dos professores em relação ao trabalho com a questão racial na escola e encaminhamento de medidas para resolvê-las, feitos pela administração dos sistemas de ensino e por Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros.

Entende-se que as práticas racistas não têm origem nas escolas, mas são reproduzidas decisivamente no espaço escolar. As diretrizes curriculares nacionais também dizem que a luta contra o racismo e a luta contra as desigualdades sociais e raciais, e também a reeducação das relações étnico-raciais não é tarefa exclusiva da escola, mas da sociedade como um todo e que as instituições educativas desempenham um papel importante na construção de novos sujeitos, “a construção de espaços democráticos de discussão, disseminação de conhecimento e promoção de posicionamentos que construam uma sociedade justa (BRASIL, 2004).

3.5 Estatuto da Igualdade Racial

Ao criar o Estatuto dos direitos específicos da população negra, reconhece-se a posição de maior vulnerabilidade social pela qual esse grupo é afetado.

A publicação do Estatuto da Igualdade Racial foi tema debatido na Revista de Políticas sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em 2011. A importância do tema inclui, para análise do leitor, as propostas parlamentares que resultaram a lei aprovada.

Para tanto, destacamos a Seção II que dá conta da educação:

Seção II

Da Educação

Art. 11. (...)

§ 1º Os conteúdos referentes à história da população negra no Brasil serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, resgatando sua

contribuição decisiva para o desenvolvimento social, econômico, político e cultural do País.

§ 2º O órgão competente do Poder Executivo fomentará a formação inicial e continuada de professores e a elaboração de material didático específico para o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

O Plano Nacional de Educação:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

- I - Erradicação do analfabetismo;
- II - Universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - Formação para o trabalho;
- V - Promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- VI - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

A base Nacional Comum Curricular, BNCC: m que estabelece as bases para a educação em todo território nacional:

Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de origem, etnia, gênero, orientação sexual, idade, habilidade/necessidade, convicção religiosa ou de qualquer outra natureza, reconhecendo-se como parte de uma coletividade com a qual deve se comprometer.

Por tanto, é necessário que mecanismos de acompanhamento que incluam estratégias e metas para garantia do cumprimento das normas apresentadas.

CAPITULO IV. CURRÍCULO

*Elevador é quase um templo
Exemplo pra minar teu sono
Sai desse compromisso
Não vai no de
serviço se o social tem dono,
não vai...*

*Quem cede a vez não quer vitória
Somos herança da memória
Temos a cor da noite
Filhos de todo açoite
Fato real de nossa história*

(Jorge Aragão).

O falar sobre currículo, me assusta, de sobremaneira já me assustava, quando vi que o nome de uma das disciplinas obrigatórias era “Teoria do Currículo”, o “assustar” ficou maior. Efetivamente a percepção de apesar de ser Pedagoga, o que me levou até a PUC, foi a esperança de alcançar a efetiva educação para a democracia, como nos ensina Benevides (1996):

3. A educação do comportamento, desde a escola primária, no sentido de enraizar hábitos de tolerância diante do diferente ou divergente, assim como o aprendizado da cooperação ativa e da subordinação do interesse pessoal ou de grupo ao interesse geral, ao bem comum. Sem participação dos interessados no estabelecimento de metas e em sua execução, como já afirmava Dewey, não existe possibilidade alguma de bem comum. É preciso tempo para sacudir a apatia e a inércia, para despertar os interesses positivo e a energia ativa (Dewey). Ora, é evidente que essa é uma tarefa para a educação para a democracia.

Enquanto militante de direitos humanos, em especial, a promoção da igualdade racial, me utilizava do discurso de que se fazia necessário à inclusão de temas de direitos humanos, a incluir as relações étnico-raciais em toda educação básica, repetindo sempre: *É preciso incluir respeito as diferenças no currículo escolar* “. Talvez, havia uma confusão sobre transversalidade e currículo. Mas certo que quando a questão era como se estabelecer esta inclusão, a confusão se dava com a metodologia.

Na realidade, durante todo tempo, falava-se de metodologia, em como incluir a temática e só então, comecei a perceber a dificuldade em definir “currículo”. A Necessidade de aprender para que pudesse efetivamente contribuir de forma mais

qualificada para o exercício de uma educação que respeite cada um e cada uma em sua essência de pessoa humana.

Nas primeiras aulas, mesmo com a certeza que sou uma boa profissional enquanto Coordenadora Pedagógica de uma escola municipal na rede pública de Ribeirão Preto, percebi que minha prática pedagógica carecia um pouco mais de teoria, e que na realidade não precisa haver conflitos entre a militância e o conhecimento, aliás, um deve completar o outro.

A disciplina de “Teoria do Currículo” diminui a minha angústia de não encontrar na literatura, nomes que dialogassem com o respeito aos princípios da cultura, por acreditar que a educação sozinha não transforma, mais precisa dialogar com outras políticas públicas. A disciplina me apresentou Krenak⁴, e dele nunca mais me separarei. Pensando ainda sobre tradição Bhabha (1998) nos ensina :

A tradição é aquilo que diz respeito ao tempo, não só conteúdo. Por outro lado, o que o Ocidente deseja da autonomia, da invenção, da novidade, da autodeterminação, o oposto, esquecer o tempo e preservar, acumular conteúdos; transformá-los no que chamamos história e pensar que ela progride porque acumula. Ao contrário, no caso das tradições populares... nada se acumula, ou seja, as narrativas devem ser repetidas o tempo todo porque são esquecidas todo o tempo. Mas o que não é esquecido é o ritmo temporal que não para de enviar as narrativas para esquecimento.

Importante lembrar: que de acordo com Libâneo (2006):

A pedagogia progressista defende o ponto de vista de que a principal contribuição da escola para a democratização da sociedade está na difusão da escolarização para todos, colocando a formação cultural e científica nas mãos do povo como instrumento de luta para sua emancipação. Valoriza, assim, a instrução enquanto domínio do saber sistematizado e os meios de ensino, enquanto processo de desenvolvimento das capacidades cognitivas dos alunos e viabilização da atividade de transmissão/assimilação ativa de conhecimentos.

Efetivamente o contato com todos estes autores, propiciaram a necessidade de revisão do objeto da pesquisa. Várias noites pensando no recorte epistemológico que teria que fazer e a insegurança convivendo com o medo de perder a militância se adquirir conhecimento científico. Na realidade estudar currículo me ajudou aprender a conjugar conhecimento e militância, sem perder a essência. A pesquisa apresenta o relato da experiência de uma aprendizagem e conseqüentemente o aumento na apropriação do conhecimento, com o item “prazer”, com a inclusão de capoeira em substituição aos textos tradicionais pelas cantigas de capoeira e samba de roda.

⁴ Ailton Alves Lacerda Krenak, mais conhecido como Ailton Krenak, é um líder indígena, ambientalista, filósofo, poeta, escritor brasileiro da etnia indígena krenaque e Imortal da Academia Brasileira de Letras.

Entendendo o poder e a necessidade do estudo do currículo para conseguirmos efetivamente o diálogo sobre um currículo mais justo, e neste caso devemos também nas referências a José Gimeno Sacristán (2000).

4.1 Currículo e seu conteúdo

O currículo, em seu conteúdo e nas formas pelas quais nos apresenta e se apresenta aos professores e aos alunos, é uma opção historicamente configurada, que se sedimentou dentro de uma determinada trama cultural, política, social e escolar; está carregado, portanto, de valores e pressupostos que é preciso decifrar. A tarefa a cumprir tanto a partir de um nível de análise político-social quanto a partir do ponto de vista de sua instrumentação “mais técnica”, descobrindo os mecanismos que operam em seu desenvolvimento dentro dos campos escolares (SACRISTÁN, 2000).

Numa sociedade avançada, o conhecimento tem um papel relevante e progressivamente cada vez mais decisivo. Uma escola “sem conteúdo” culturais é uma proposta irreal, além de descomprometida. O conhecimento, e principalmente a legitimação social de sua posse que as instituições escolares proporcionam, é um meio que possibilita ou não a participação dos indivíduos nos processos culturais e econômicos da sociedade, ou seja, que a facilita num determinado grau e numa direção. Não é indiferente saber ou não escrever, nem dominar melhor ou pior a linguagem em geral ou os idiomas. Não é a mesma coisa orientar-se em nossa sociedade, situando-nos no nível universitário, pelos saberes do Direito, da Medicina ou pelos estudos das humanidades. O grau e o tipo de saber que os indivíduos logram nas instituições escolares, sancionado e legitimado por elas, têm consequências no nível de seu desenvolvimento pessoal, em suas relações sociais e, mais concretamente, no status que esse indivíduo possa conseguir dentro da estrutura profissional de seu contexto.

A Prefeitura de Ribeirão Preto, possui um referencial curricular com recorte sócio histórico, e nem isto garante uma ação com vista a uma educação para as relações étnico raciais.

4.2 Descolonização dos currículos escolares

Como afirma Benite (2020), o racismo epistêmico é reafirmado pela descolonização dos currículos escolares ainda comprometidos em transmitir as epistemologias dos pensadores brancos. Contudo, um caminho indicado por Benite (2020) visa a descolonização do conhecimento a partir da promoção de experiências raciais dos alunos com saberes e culturas africanas e afro-brasileiras em sala de aula.

Para Posser et. al (2024) se faz necessário enfatizar a importância da representação positiva para os alunos negros por meio de professores também negros,

a vivência escolar cotidiana da musicalidade, da dança e dos jogos, nas escolas a importância da história humana do continente africano e da sua diáspora.

Importante entender que a concepção de capoeira que foi utilizada no projeto é a capoeira enquanto manifestação cultural Afro-Brasileira. Não somente a prática esportiva. Capoeira enquanto símbolo de história e resistência de um povo durante após o processo de escravização.

CAPÍTULO V. MANIFESTAÇÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS: CAPOEIRA E SUAS CANTIGAS NAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA INTRODUÇÃO DE HISTÓRIA DA ÁFRICA

Só os seres humanos, produzem Cultura.

E se todos os povos produzem cultura, nenhuma deveria ser superior a outra. No caso da cultura Africana e afro-brasileira foi subjugada e seu acesso negada. A hierarquização, que propõe que uma cultura seja superior a outra, trata-se de um mecanismo eficaz para a desconstrução de uma história e de um povo. Mas ao longo dos tempos e a intencionalidade na construção de uma sociedade hierarquizada que inclusive incluía a criminalização da cultura afro brasileira, e tudo a que a ela se referia. Assim entendemos que cultura negra é **resistência**, e considero o principal instrumento capaz de promover a construção de uma identidade através da junção de cultura e educação.

Entendemos a cultura, como um conceito que inclui modo de fazer, tradições e a expressão de destas práticas e valores e a sua manifestação cultural. Sua apresentação. Importante ressaltar que Manifestações Culturais Afro-Brasileiras consideraremos aqui como toda expressão artística: musicais, dançantes, culinárias, religiosas e literárias que sofreram influência da cultura africana.

Quadro 4: Algumas manifestações culturais afro-Brasileiras

Manifestação	Maracatu
Região	Nordeste
Resumo	Manifestação cultural, inserida nos festejos carnavalescos, na qual um cortejo real, composto por rei, rainha, príncipes, princesas entre outros, da nobreza. Com uma dança específica do maracatu acompanhada por uma orquestra de percussão, composta por alfaias (tambores), caixas e taróis, mineiro ou ganzá e por vezes, agbês e atabaques e gonguês,
Manifestação	Terno de Moçambique
Região	Sudeste – principalmente Minas Gerais
Resumo	Dança que lembra as trazidas pelos escravos vindos de Moçambique. Faz referência à Nossa Senhora do Rosário e a São Benedito. No Grupo há uma hierarquia: a) capitão de guia: responsável pela organização, estrutura e disciplina do grupo; b) soldados: responsáveis por auxiliar o primeiro capitão ou substituí-lo; c) capitão das caixas: faz a marcação do ritmo das músicas e das danças; O Moçambique se utiliza dos instrumentos: a gunga; as patagomas, que dão o; as caixas, que simbolizam os antepassados.
Manifestação	Samba de Roda
Região	Nordeste-Bahia

Resumo	Cultura secular, com raiz fincada no Recôncavo Baiano, O estilo musical afrobrasileiro, que é associado a uma dança, São utilizados os instrumentos Pandeiro, atabaque, viola e chocalho, acompanhado principalmente por Canções e palmas. O samba de roda possui duas variações: o samba corrido e o samba chula . Importante ressaltar que o Samba de Roda é a manifestação cultural, que nos deu todos os estilos de samba que conhecemos hoje: samba enredo, samba Canção, Partido Alto, através da “Tia Ciata ⁵ .Em 2005, a Unesco reconheceu esse bem imaterial como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade.
Manifestação	Jongo
Região	Sudeste
Resumo	O jongo, também conhecido como caxambu e corimá ou, ainda, tambu, batuque ou tambor, ^[2] é uma dança afro-brasileira , é praticada ao som de tambores, como o caxambu, e é uma forma de expressão de comunidades negras, formadas por descendentes de africanos escravizados. ^{[5][6]} Influenciou na formação do samba carioca, em especial, e da cultura popular brasileira como um todo. Devido à sua importância, foi registrado como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Fonte: IPHAN

Há muitas manifestações culturais afro-Brasileiras, este trabalho vem ao encontro de uma que advém dos tempos dos cativeiros, onde os povos escravizados na manutenção de suas raízes e com suas raízes a criaram.

5.1 A Capoeira

A capoeira é uma manifestação cultural genuinamente afro-brasileira que mistura música, dança, arte marcial. Várias são as teorias de surgimento da capoeira, sabe-se que os conhecimentos trazidos de África em suas diversas cultura, se juntaram nos porões dos escravizados, transformando-se em resistência. A capoeira foi fundamental na construção da luta contra o processo escravagista, em especial nos Quilombos.

Importante ressaltar que em 1890, o Código Penal Brasileiro considerava a capoeira ato criminoso, punindo com prisão de até seis meses seus praticantes e um ano o cidadão que fosse visto como liderança de grupos capoeiristas. Somente em 1937, o presidente Getúlio Vargas legalizou a prática, após ver uma apresentação e ficar impressionado.

⁵ Hilária Batista de Almeida, candomblecista nascida em Santo Amaro da Purificação –BA que aos 22 anos, ela se mudou para a cidade do Rio de Janeiro, no êxodo que ficou conhecido como diáspora baiana (a migração de baianos para outras partes do Brasil e do mundo, que ocorreu principalmente durante o século XX). Com essa idade, levou o samba de roda para o Rio de Janeiro.

Apesar de ser legalizada, a capoeira demorou muito para ser reconhecida como parte da cultura brasileira.

A necessidade do conhecimento da cultura negra, tão elencada na nossa legislação. Ao estudarmos currículo e a importância de que ele seja democrático e que conseguisse que crianças negras ou brancas pudessem se apropriar da cultura de forma a fazer com que o respeito a diferença, possa fazer parte da aprendizagem. A capoeira é atividade completa, porque une na mesma prática:

- ✓ Dança;
- ✓ Música;
- ✓ Luta;
- ✓ Respeito;
- ✓ Canto, Além da fundamentação secular do “fundamento”.

O conceito de cultura circular, porque as manifestações em sua maioria são roda, e aprendido de forma qualificada pelas crianças.

Neste ponto, chamamos a atenção para a transversalidade da capoeira neste projeto objeto da pesquisa, a implantação da capoeira foi feita de forma transversal. O exemplo mais visível por exemplo a utilização das cantigas previamente selecionadas. Utilizadas na sala de aula. E a prática semanal com os detentores com os detentores fazem dela uma atividade com capacidade transformadora.

Acreditamos ser a capoeira a atividade mais completa no Brasil, capaz de despertar respeito, identidade e identificação, o mecanismo de tornarmos conhecidos instrumentos, cantigas e a história da população negra, registrada comumente nas cantigas.

Entendemos como elementos da capoeira:

- ✓ Música;
- ✓ Dança;
- ✓ Luta;
- ✓ Artesanato (construção de instrumentos);
- ✓ Poesia.

E todos acima presentes em:

- ✓ A roda;
- ✓ Ofício de mestre.

Destes elementos, separamos como ação principal na transversalidade do currículo: a música, que é utilizada como textos dentro do processo de construção da alfabetização.

As cantigas da capoeira podem ser:

Quadro 5: cantigas da Capoeira

Corrido	O cantador canta um verso e o refrão entonado pelo coro
Quadra	Versos simples, que podem falar de brincadeiras, desafios de jogo, falar de lendas, ou relatar feitos importantes da capoeira figuras importantes da capoeira.
Chula	É uma cantiga improvisada que faz apresentação ou identificação. É entoada pelo cantador para fazer a abertura de sua composição.
Ladainha	Como uma reza, as ladainhas são cantadas antes do jogo. Na ladainha sempre se conta uma história, geralmente sem resposta e o coro entra no final assim que o capoeirista avisa.

Fonte: Da autora

Segundo, Luís Aparecido Adelino, Mestre Pim (2022), em formação aos professores os principais movimentos da capoeira, exceção na capoeira Angola, que alguns tem outro nome, são:

Principais movimentos da Capoeira:

- ✓ Meia lua de compasso;
- ✓ Au;
- ✓ Gancho;
- ✓ Rabo de arraia;
- ✓ Benção;
- ✓ Martelo;
- ✓ Armada;
- ✓ S dobrado;
- ✓ Cocorinha.

Mas o interessante, é que tudo começa com a **Ginga**, o coração, que dá o ritmo da capoeira.

Quadro 6: Alguns Instrumentos Utilizados na pratica da Capoeira

BERIMBAU	
Atabaque	

PANDEIRO	
RECO RECO	
AGOGO	
CAXIXI	

Fonte: A capoeira No Projeto

No projeto a capoeira pode expressar-se em todos os seus elementos, durante os anos observados.

Figura 7: Musicalidade



Fonte: da autora

Figura 8: Musicalidade II



Fonte: Da autora

Figura 9: Formando letras



Fonte: Da autora

Figura 10: Formando letras II



Fonte: Da autora

Figura 11: Formando letras III



Fonte: Da autora

Figura 12: Movimentos



Fonte: Da autora

Figura 13: Movimentos II



Fonte: Da autora

Figura 14: A importância da roda



Fonte: Da autora

Figura 15: A importância da roda II



Fonte: Da autora

Figura 16: A importância da roda III



Fonte: Da autora

Figura 17: A construção do cordão



Fonte: Da autora

Figura 18: Finalização do ciclo

Fonte: Da autora

Figura 19: Finalização do ciclo II

Fonte: Da autora

Importante entender que há um ciclo na aprendizagem e a criança vivencia todo o ciclo hierárquico na Capoeira: Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade.

A capoeira teve dois de seus elementos registrados como patrimônio Cultural imaterial do Brasil e da Humanidade, A Roda e o Ofício dos Mestres de Capoeira, foram reconhecidos pelo Iphan em 2008 como Patrimônio Cultural do Brasil, e em 2014 a Unesco reconheceu a capoeira como Patrimônio Cultural da Humanidade. O IPHAN -Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em 2014 na justificativa para o Reconhecimento enquanto Patrimônio Mundial, define a roda de capoeira como: “A roda de capoeira em espaço profundamente ritualizado, congrega cantigas e gestos que expressam uma visão de mundo, uma hierarquia, um código de ética, que revelam companheirismo e solidariedade. A roda é uma metáfora da vastidão do mundo. Com

suas alegrias e adversidades. A mudança constante. É na Roda de capoeira que se formam e se consagram os grandes mestres, se transmite e se reiteram práticas e valores tradicionais afro-brasileiros.

O reconhecimento dos detentores do saber: Os mestres de capoeira, quando do registro dos ofícios de mestre e fundamental na valorização dos saberes e a prática dos capoeiristas.

5.2 Formação dos professores: A importância do respeito a diversidade

“Numa sociedade racista, não basta não ser racista, tem que ser antirracista”

(Ângela Davis).

A maioria dos cursos de licenciatura, aqui em especial a Pedagogia, acabam por produzir profissionais sem o conhecimento da necessidade de que as identidades se constroem de forma diferente e que a escola deve ser um espaço seguro para esta construção.

Este espaço precisa ser construído de modo a integrar conhecimento e culturas da diversidade que compõe a população: negros, brancos, indígenas e asiáticos. Há que se lembrar que existe uma hierarquia estabelecida pelo processo de formação da sociedade brasileira: A quase extermínio da população indígena e a escravização dos povos africanos,

A formação superior não sendo suficiente para que os novos professores necessitam para a construção de uma ação pedagógica que efetivamente possa produzir seres humanos mais felizes e competentes para a melhora da sociedade; Noffs e Rodrigues (2016), já nos colocam isto, ao avaliar o estágio curricular obrigatório:

O processo de formação do professor é um longo caminho composto por um conjunto abrangente de ações intencionalmente planejadas e que não pode ser reduzido a programas pontuais. É preciso que os sujeitos envolvidos no processo de formação compreendam que o saber docente não é apenas uma prática, mas que, alimentado pelas teorias da educação, está imerso em um contexto social, político, econômico e cultural muito amplo, que interfere consideravelmente na formação e na ação educativa.

Ainda, segundo as autoras não se trata de um processo fácil, e nem rápido:

O processo de formação de professores é, sobretudo, um processo complexo de desenvolvimento profissional marcado por dinâmicas sociais e coletivas e que envolve a construção de novos saberes e o progressivo desenvolvimento das potencialidades de cada professor.

E necessário que discutamos a formação dos professores no viés do compromisso político, conforma nos ensina Feldman (2009):

Pensar a formação de professores é sempre pensar a formação do humano e, nessa perspectiva, se vislumbra a construção de mudanças em qualquer que seja o seu espaço de ação. Mudança entendida como aprimoramento da condição humana, como liberdade de expressão e comunicação e como desenho de possibilidades de um mundo melhor, de uma melhor convivência as entre pessoas (FELDMANN, 2009, p. 75-76).

Noffs, em entrevista à Associação Brasileira de Psicopedagogia, aponta claramente o papel da escola no acolhimento a diversidade, acreditamos que o papel da formação de professores seja crucial para o acolher desta diversidade:

O papel da escola é o acolhimento à diversidade, criando condições não só de acesso, mas, o de permanência dos alunos na instituição escolar. Criar situações mobilizadoras onde novas ferramentas sejam veiculadas, aproximar-se das famílias respeitando as diferenças, rever o conceito de conteúdo, trabalhar na integração de pessoas, metas e conceitos.

Concordamos com a necessidade da ação política e na preocupação com a diversidade, mas chamamos a atenção para neste momento, acreditando que é preciso em todos os momentos de formação e necessário a transversalidade com o combate ao racismo. Uma educação antirracista se faz com capacitação de educadores na perspectiva das relações étnico raciais e a inclusão de história e cultura africana e afro-brasileira.

Não acreditamos ainda na possibilidade de uma educação totalmente afro centrada, nossa formação é totalmente euro centrada, mesmo as teorias mais progressistas como Vygotsky, ainda carrega nas suas teorias o peso da colonização. A inclusão de um conteúdo que remetem a história africana e afro brasileira, na perspectiva de um currículo justo, torna-se urgente e imprescindível.

Torna-se importante que nos programas de graduação e, pós graduação e formação continuada, que possamos unir a teoria e práticas educativas, para que façamos efetivamente garantir uma educação antirracista. Importante ainda, ressaltar que muitos professores tratam questões de racismo, como simples conflitos em sala de aula acreditando que a mediação possa resolver. É necessário uma pedagogia que promova respeito, e precisa estar de forma continua na formação dos professores com uma proposta de uma educação decolonial, Gomes (2021) nos referenda:

Na educação, a naturalização do racismo e das desigualdades raciais contribuem para negar ou omitir o fato de que esses fenômenos perversos foram construídos nos processos sociais, históricos e políticos de dominação colonial, cuja colonial idade perdura até hoje. Esse jogo complexo, que se dá imerso em complexas relações de poder, não contribui em nada na construção

de uma pedagogia da diversidade e acaba reforçando os seculares preconceitos contra as pessoas negras. Não faz a educação avançar em uma perspectiva emancipatória, antirracista e descolonizadora.

O reconhecimento que o processo educacional, como vivemos hoje, incluindo os currículos dos atuais cursos de licenciatura não contribuem para a urgência de um currículo transformador.

Ao analisarmos os matrizes curriculares das principais universidades que atuam em Ribeirão Preto, podemos perceber.

A consulta dos sites das universidades com Cursos de licenciaturas que atuam em Ribeirão Preto, podemos notar na matriz Curricular segue um padrão mesmo padrão, sem incluir as Relações Étnico Raciais, História da África. Importante ressaltar que nos anos iniciais do ensino fundamental e de responsabilidade do Pedagogo o ensino de: História, Geografia, Ciências e Língua Portuguesa (Literatura), áreas obrigatórias na aplicação da Lei 10.639/2003. A lei 10.639/2003 no escopo de seu texto:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. § 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

Entendemos então, que desde a formação na graduação, os futuros pedagogos deveriam ter em sua formação, e isto se torna fundamental, para o início de um processo solido de uma educação Antirracista.

Se pensarmos que formação inicial e continuada para os já professores, se torna ainda mais importante, em especial, pela inexistência desta formação. Acreditando que se faz necessário também que haja um conhecimento prévio do desenvolvimento infanto juvenil, para que assuntos e métodos sejam adequados ao estágio do desenvolvimento da criança e ela possa entender e participar da discussão. Na educação infantil acreditamos que o processo seja desenvolver habilidades e competências para preparar as crianças para o respeito a todas as diferenças. No cotidiano acreditamos que devem ser incorporados ações que façam as crianças conhecerem a diversidade brasileira. O calendário deve ser pensado com vistas as

possibilidades desta diversidade. O brincar deve ser um dos instrumentos deste preparo.

Ainda sobre a formação continuada, é importante que registremos os poucos momentos da formação coletiva:

Quadro 7: Formação continuada

TDC Trabalho Docente Coletivo	Rede	Encontro Quinzenal com a rede -
	Acompanhamento	Encontro semanal-individual com a coordenação
	Formação	<i>Online</i> - textos, vídeos
	Escola	Encontro Mensal na escola

Fonte: Da autora

O Município de Ribeirão Preto, possui um Referencial Curricular para as relações étnico raciais na educação com um espaço físico de um centro de referência para as educação das relações étnico-raciais, como dissemos anteriormente diz respeito a discutirmos as relações entre todas as etnias, muitas vezes hierarquizadas, mas não para o ensino de cultura africana e afro-brasileira, objeto de nossa pesquisa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Pesquisa teve como objetivo principal contribuir para a formação de educadores na promoção de uma educação antirracista, Nesta perspectiva acredito que houve um avanço, como podemos inclusive verificação Importante ressaltar que quando falamos da Lei 10.639/2003, na obrigação do ensino de cultura e história afro brasileira e africana e importante que frisemos quem detém o conhecimento da cultura afro, não se encontra nos bancos da universidade , nas licenciaturas e nem em qualquer outro curso. Importante ressaltar um dos artigos vetados do projeto de Lei Projeto de Lei nº 259, formulado pelos então deputados Ben-Hur Ferreira e Esther Grossi, estabelecendo a obrigatoriedade da inclusão, no currículo oficial da rede de ensino, da temática História ao se sancionar a Lei 10.630/2003, dispunha exatamente da participação do movimento social negro , quem dispõe da história e da cultura negada , e isto foi negado quando do veto na sanção do projeto .

O projeto de lei inicial dispunha em seu artigo segundo: *“Art-2. Os cursos de capacitação para professores deverão contar com a participação de entidades do movimento afro-brasileiro, das universidades”* de pesquisas pertinentes a matéria.

Se estamos falando de uma proposta de currículo que contribua para o aumento da resiliência e a promoção da construção da identidade , como imaginar a transmissão de cultura da oralidade sem os detentores da cultura , como imaginar a transmissão do samba de roda, sem o deslizar dos pés sem tocar o chão, como descrever o repique do pandeiro etc. a veto a participação do movimento negro e consequentemente dos detentores do saber cultural, impede a vivencia real de um conhecimento centrado na oralidade.

Como ensinar crianças que o mestre de capoeira, que pratica a arte há 30 anos sem diploma acadêmico, pois o conhecimento e da oralidade não tem menos conhecimento que a professora doutora e sim conhecimentos diferentes. Como desconstruir a hierarquia estabelecida por uma sociedade racista e sua reflexão no currículo. Aí pairava nossa dificuldade maior. O dividir da formação inicial dos professores cujas salas receberiam a capoeira com o senhor Luís Aparecido Adelino, o “Mestre Pim” a ideia era parear os conhecimentos acadêmicos e os vividos por um detentor do saber cultural, foi crucial para o entendimento dos professores.

Há que se considerar que se foi necessário primeiramente uma sensibilização, pois ainda o assumir, que a educação e parte integrante do processo de manutenção

do racismo e muito difícil para os educadores. Mas vimos diariamente no cotidiano ações que conformam esta manutenção. Percebemos o uso de atividades prontas copiadas da internet, muitas vezes de personagens de tirinhas que não consideram a diversidade étnica e cultural do país.

A pesquisa, pode mostrar a necessidade da inclusão ainda na capacitação inicial de temas voltados para a inclusão da diversidade já nos processos da alfabetização de crianças nos anos iniciais do ensino fundamental. O processo inicial do conhecimento das letras, em nossa opinião, já deve estar iniciado não pela palavra, para não correremos riscos. A projeto da escola propôs a substituição de alguns textos pelas cantigas de capoeira. A cantiga “A de Aú (au trata-se de um movimento da capoeira) B de Berimbau”, cantado pelas crianças nas aulas de capoeira, entoaram várias salas de aulas. Importante ressaltar que noventa por cento dos professores participaram ativamente das aulas de Capoeira, recebendo inclusive cordões⁶ no final do ano letivo.

Havia efetivamente uma folclorização sobre a capoeira no interior da escola, de que é uma atividade física, de que era violenta, não se conhecia efetivamente sua origem disciplina e respeito à tradição, e o que poderia contribuir com a educação. O projeto Político Pedagógico da escola já estava muito interessante, pois a pesquisadora, na qualidade de coordenadora pedagógica da escola e contando com professores preocupados com uma educação efetivamente transformadora, já possuía em seu escopo a inclusão de cultura negra, em menção a obrigatoriedade da lei. A escola já tinha um projeto de Educação para paz, com a perspectiva da diminuição da violência intramuros.

Importante ressaltar que o referencial Curricular Municipal da cidade de Ribeirão Preto, como já dito tem uma linha teórica sócio histórica o que facilitou a inserção da capoeira no currículo. Outra questão importante a ressaltar questão importante a ressaltar.

Temos uma lacuna na necessidade de ensinar história e cultura na educação básica, esta lacuna não se inicia somente na formação dos professores na licenciatura, mas também no processo de formação da sociedade Brasileira. Falta Visibilidade, falta conhecimento e para além disto falta a inclusão dos detentores do saber efetivo. A capoeira não deve ser ensinada como esportes ou mesmo fazer parte do conteúdo de

⁶ Graduação de Capoeira

educação física. Ela não é somente um esporte. O capoeirista não é um esportista. E não há enquanto ganho da inclusão da capoeira no currículo somente a questão física. O que está incluso na capoeira, o segredo capaz de produzir a transformação. Esta mistura de: esporte, luta, dança, cultura popular, música e brincadeira.

Discutir História do Brasil, na perspectiva da história real não ensinada na escola, Como a cantiga” zumbi dos Palmares “, do Mestre Moraes:

*A história nos engana
Dizendo pelo contrário
Até diz que a abolição
Aconteceu no mês de maio
A prova dessa mentira
É que da miséria eu não saio*

*Viva 20 de novembro
Momento pra se lembrar
Não vejo em 13 de maio
Nada pra comemorar
Muitos tempos se passaram e o negro sempre a lutar.*

A Cantiga do mestre Moraes foi usada, com as crianças dos quintos anos, mas mesmo professores da educação de jovens e adultos, mesmos sem estar inclusos no projeto, por muitas vezes usaram o material, como no o caso desta cantiga do mestre Joel e que funcionou

Entendendo e descolonização do currículo como um processo que visa reconhecer a diversidade e combater o racismo e o eurocentrismo e trata se de um processo longo, mas urgente. trata-se de um grande desafio que entendemos ser fundamental

A transformação precisa ocorrer na práxis pedagógica oca e para isto, e preciso que incluamos nas formações iniciais e continuadas de todos os professores da educação básica. Mas falamos não de uma formação horizontal que desconsidere o território, a origem da população e além disto a universidade étnico-racial do Brasil.

Há uma questão ainda a considerar que é a delicadeza e a simplicidade ao se colocar o tema. Há um mito que história e cultura africana e afro-brasileira, está ligada ao imaginário equivocado da ligação de religiões de matriz africana, com o não sagrado. Em nenhuma religião de matriz Africana existe o diabo. Na execução do projeto, conforme registra os diários de bordo e participação da pesquisadora, enquanto Coordenadora Pedagógica, por duas vezes foi necessário a defesa da capoeira como pratica cultura a duas famílias e a um líder religioso, que se deu de forma tranquila e proveitosa e a criança manteve o direito a pratica da capoeira.

A inclusão das cantigas da capoeira, no cotidiano das crianças facilitou o aceite das famílias. Várias vezes surpreendemos as famílias cantarolando “A de Au⁷, B de Berimbau, C de capoeira”. Ou mesmo: *“Olhe o Peixe Pulou na Mare, olhe o peixe pulou na mare”*.

Observamos que há outras experiências de capoeira na educação, mas na realidade, a experiência da escola Faustino Jarruche colocou a capoeira diretamente no currículo escolar e não se restringe a prática no espaço físico escola, mas tratou-se -se de uma experiência conectada ao cotidiano, transversalizada no currículo da escola.

A Pesquisa efetivamente contribuiu para ações de inclusão da cultura negra e contribuir com ações de sua inclusão, em especial a capoeira no processo educacional; durante os dois anos, professores que participaram do projeto incluíram em seu planejamento e cotidiano ações de Capoeira.

⁷ AU- Movimento da capoeira

Figura 20: Ficha de inscrição


Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
 Estado de São Paulo
 Secretaria Municipal da Educação
 Avaliação - 2º bimestre

3º ANO _____ DATA: ____/____/____

ESCREVA O SEU NOME: _____

VOCÊ SABE O QUE É CAPOEIRA?

CAPOEIRA É UMA EXPRESSÃO CULTURAL BRASILEIRA QUE MISTURA DANÇA, MÚSICA E POESIA.

FOI DESENVOLVIDA NO BRASIL POR ESCRAVIZADOS DESCENDENTES DE AFRICANOS.

A CAPOEIRA SE PRÁTICA NA RODA, MAS SABE POR QUE É RODA?

RODA É ENERGIA, TODOS ESTÃO DE FRENTE PARA TODOS; TODOS SE VEEM E SE OLHAM...

NA RODA ACONTECE O JOGO DA CAPOEIRA, AO SOM DAS CANTIGAS.

ESTA É A RODA DE CAPOEIRA




(FONTE: TUM TUM CAMINHOS DA SALVAGUARDA)

Fonte: Tum Tum Caminhos da Salvaguarda

A cada consulta aos relatos e observação, ficava mais nítida a contribuição da capoeira, e a possibilidade de que a cultura negra é sim um instrumento transformador, e claro a inclusão. Incluímos abaixo, reportagem da rede de TV local, para uma melhor elucidação. A capoeira contribuiu inclusive para mudança de comportamento das crianças e adolescentes com aumento da cooperação, com algumas crianças com mais rapidez que outras, lógico, mas sobretudo contribuiu positivamente com todas.


Figura 21: Avaliação


 Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
 Estado de São Paulo
 Secretaria Municipal da Educação
 Avaliação - 2º bimestre

NOME _____ 3º ANO _____ DATA: ____/____/____

VOCÊ SABIA ?

A GINGA É O PRINCIPAL MOVIMENTO DA CAPOEIRA.
 SABE AQUELE MOVIMENTO QUE PARECE QUE OS CAPOEIRISTAS ESTÃO DANÇANDO?
 É A GINGA!
 NA CAPOEIRA TEMOS OS MESTRES, ELES SÃO OS GUARDIÕES DESSA CULTURA.



[FONTE: TUM TUM - CAMINHOS DA SALVAGUARDA]

A TURMA DO 3º ANO A PARTICIPA DO PROJETO CAPOEIRA. O CONTRAMESTRE QUE TRABALHA COM O 3º A CHAMA JÚLIO GARÇA.

AS AULAS ACONTECEM TODAS ÀS QUINTAS-FEIRAS DAS 10h ÀS 10:50h.

1. OBSERVE O CALENDÁRIO DO MÊS DE MAIO E RESPONDA:

MAIO

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

A) QUAL É O PRIMEIRO DIA DA SEMANA ? _____

B) O MÊS DE MAIO TEVE QUANTOS DIAS? _____

C) EM QUAL DIA DA SEMANA ACONTECE A AULA DE CAPOEIRA? _____

D) EM QUAIS DIAS DO MÊS DE MAIO OCORRERAM AS AULAS DE CAPOEIRA? _____

Fonte: Avaliação de matemática-3. Ano 2023

O mais importante nesta questão é a necessidade urgente de formação de professores, e preciso que consigamos estabelecer uma educação antirracista com qualidade. Nesta formação é necessário que envolvamos os verdadeiros detentores

do saber, e que os currículos possam respeitar a diversidade que nossa nação e formada.

Termino com uma expressão do mestre Alcides (2019) de São Paulo, no documentário “Caminhos da Salvaguarda, “Capoeira é Essência”:

*Às vezes me chamam de negro
Pensando que vão me humilhar
Mas o que eles não sabem
E que isto me faz lembrar
Que eu venho daquela raça
Que lutou pra se libertar que criou o maculelê
Que acredita no candomblé
Tem o sorriso no rosto
A ginga no corpo e o samba no pé
Faz dela uma luta
Uma luta que pode matar
Capoeira e poderosa,
Luta de libertação
E o Negro dá um Au em busca da salvação
Capoeira e Boa o Aiaia
E preciso conhecer
Na Luta Contra O racismo
Uma ótima aliada você pode crer.*

AXE!!!!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. *O individualismo e seus críticos: Educação para a democracia*. 1996. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S010264451996000200011>. Acesso em 06 out. 2024.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. *Lei n.º 8069/90*. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF, 1988.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. *O individualismo e seus críticos: Educação para a democracia*. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S010264451996000200011>. Acesso em 06 out. 2024.

BENITE, A.M.C. et al. *Descolonização de currículos de ciências*. Goiás: Nexa, 2020.

BHABHA, Homi K. *O local da cultura*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

BODART, Cristiano das Neves. Racismo como *habitus*: antirracismo como autoenfrentamento. *Blog Café com Sociologia*, fev. 2024. Disponível em: <https://cafecomsociologia.com/racismo-como-habitus/consulta> em: 03.03.2025.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

BRASIL. *Conselho Nacional de Educação (CNE)*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao>. Acesso em 06 out. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). CP 3/2004. *Parecer nº3/2004* de 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: Senado Federal, 2004.

BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/constituicao.pdf>. Acesso em 06 out. 2024.

BRASIL. *Conselho Nacional de Educação (CNE)*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao>. Acesso em 06 out. 2024.

BRASIL. Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: [BRASIL. *Lei n.º 12.288, de 20 de julho de 2010*. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Disponível em: \[https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm\]\(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm\). Acesso em 06 out. 2024.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10639.htm#:~:text=L10639&text=LEI%20No%2010.639%2C%20DE%209%20DE%20JANEIRO%20DE%202003.&text=A%20ltera%20a%20Lei%20no,%22%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs. Acesso em 06 out. 2024.</p>
</div>
<div data-bbox=)

BRASIL. *Lei n.º 8.069*, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 06 out. 2024.

BRASIL. *Lei n.º 9.394*, de 20 de dezembro de 1996 (LDB). Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 06 out. 2024.

DENZIN, N. K, & LINCOLN, YS (Eds.). *O Manual SAGE de Pesquisa Qualitativa* (5ª ed.). Los Angeles, CA: Sage. 2018.

DENZIN, N. K. e LINCOLN, Y. S. Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In: DENZIN, N. K. e LINCOLN, Y. S. (Orgs.). *O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens*. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DIOP, Cheikh Anta. *O pensamento africano no século XX*. 2.ed. São Paulo. Expressão Popular, 2021.

ENTREVISTAS. Disponível em: <https://www.abpp.com.br/entrevistas-entrevista-com-neide-de-aquino-noffs/>. Acesso em 16 mar. 2025.

FRANCO, Marielle. *Dicionários de Favelas*. Disponível em: https://wikifavelas.com.br/index.php/M%C3%BAsica_na_Capoeira_-. Acessado em 16 mar. 2025.

GIMENO SACRISTÁN, J. *O currículo: uma reflexão sobre a prática*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

GOMES, Nilma Lino. O combate ao racismo e a descolonização das práticas educativas e acadêmicas. *Revista de Filosofia Aurora*, vol. 33, no. 59, 2021

GONÇALVES, L. A. O. e SILVA, P. B. G. Movimento negro e educação. *Revista Scielo*. Set/Out/Nov/Dez, 2000. Disponível: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n15/n15a09.pdf>. Acessado em: 10 out. 2024.

HARPER, Babette. *Cuidado escola!* Desigualdade, domesticação e algumas saídas. São Paulo: Brasiliense, 2003.

IPHAN. Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular. *Jongo, patrimônio imaterial brasileiro*. S/D. Disponível em: *Jongo, patrimônio imaterial brasileiro*. Acessado em 06 jan. 2025.

INSTITUTO CLARO. Disponível em: <https://www.institutoclaro.org.br/educacao/nossas-novidades/podcasts/o-que-e-contra-colonial-equal-a-diferenca-em-relacao-ao-pensamento-decolonial/>. Acesso em 16 mar. 2025.

LIBÂNEO, José Carlos. Sistema de ensino, escola, sala de aula: onde se produz a qualidade das aprendizagens? In: LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth. *Políticas de currículo em múltiplos contextos*. São Paulo: Cortez, 2006.

MARTINS, Gilberto de Andrade. *Estudo de caso: uma estratégia de pesquisa*. São Paulo: Atlas.

MOTTA, Roberto. "Religiões Afro-Recifenses, Ensaio de Classificação" - KOSLINSKI, Anna Beatriz Zanine (2018), Maracatus-nação y Mercado Cultural. Saberes em (re)construção: Os sessenta anos do "Terno de Moçambique Camisa Rosa", Ituiutaba, MG. Isabel Cristina da Costa Silva, Cairo Mohamad Ibrahim Katrib. UFU-MG. 1997.

PAIVA, J. M. de. *Religiosidade e cultura brasileira: séculos XVI-XVII* Maringá: Eduem, 2012.

PEREIRA, C.L.; SILVA, H.G.F. *O ensino de capoeira nos anos iniciais do ensino fundamental numa escola pública de Teixeira de Freitas-Ba* (Trabalho de Conclusão de Curso), Universidade Estadual da Bahia, 2023.

PEREIRA, C.L. Descolonização dos currículos de professores da área de Ciências da Natureza: rumo a educação e currículo antirracista. *Revista RSD*. v.9, v.8, p-1-21, 2020.

PIOVESAN, Flávia. *Tema de direitos humanos*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

POSSER, A.B.; FIGUER, K.M.; CORDEIRO, G.R. A capoeira como prática educativa no contexto escolar. *Caderno Intersaberes*. v.13, n.45, p.1-13, 2024.

RAPOSO, Gustavo de Resende. *A educação na Constituição Federal de 1988*. Jus Navigandi, Teresina, ano 10, n. 641, 10 abr. 2005. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/6574>. Acesso em: 10 out. 2024.

SILVA, A.P.M. *Capoeira nas escolas: práticas e aplicações nos anos iniciais do ensino fundamental*. CONEDU, p.1-11, 2023.

SILVA, Petronilha. *Aprendizagem e ensino das africanidades brasileiras*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

ANEXOS

Lei n. 2367 de 15.10.2009

CRIA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL, CRIA NELA CARGOS, CRIA OUTROS CARGOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 49/2009, de autoria do Executivo Municipal e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, por esta lei complementar, criada a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF), localizada na Rua Carlos Edson Machado s/nº, Jardim Marcheis, denominada "DR. FAUSTINO JARRUCHE".

Artigo 2º - Para atender ao funcionamento da escola municipal criada no artigo anterior, bem como atender às escolas a seguir especificadas, ficam criados junto à Secretaria Municipal de Educação, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, que integrarão a Lei Complementar nº 826/99 e respectivos anexos, a saber:

I - 01 (um) cargo de Diretor da EMEF DR. FAUSTINO JARRUCHE, com vencimentos correspondentes a 324 (trezentas e vinte e quatro) horas-aulas mensais e jornada semanal de 40 (quarenta) horas;

II - 01 (um) cargo de Secretário da EMEF DR. FAUSTINO JARRUCHE, símbolo C-10 e jornada semanal de 40 (quarenta) horas;

III - 01 (um) cargo de Secretário da EMEPB DR. CELSO CHARURI, símbolo C-10 e jornada semanal de 40 (quarenta) horas;

IV - 01 (um) cargo de Secretário da EMEF PROFESSOR DOUTOR WALDEMAR ROBERTO, símbolo C-10 e jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Secretaria Municipal da Educação, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

DÁRCY VERA

Prefeita Municipal

LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003.Mensagem de veto

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º (VETADO)"

"Art. 79-A. (VETADO)"

"Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 10.1.2003

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO PLENO RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004.

(*) Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana..

O Presidente do Conselho Nacional de Educação, tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, alínea “c”, da Lei nº 9.131, publicada em 25 de novembro de 1995, e com fundamentação no Parecer CNE/CP 3/2004, de 10 de março de 2004, homologado pelo Ministro da Educação em 19 de maio de 2004, e que a este se integra, resolve: Art. 1º A presente Resolução institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro brasileira e Africana, a serem observadas pelas Instituições de ensino, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira e, em especial, por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores. § 1º As Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004.

§ 2º O cumprimento das referidas Diretrizes Curriculares, por parte das instituições de ensino, será considerado na avaliação das condições de funcionamento do estabelecimento.

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas constituem-se de orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da Educação, e têm por meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática.

§ 1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

§ 2º O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afrobrasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias, asiáticas.

§ 3º Caberá aos conselhos de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios desenvolver as Diretrizes Curriculares Nacionais instituídas por esta Resolução, dentro do regime de colaboração e da autonomia de entes federativos e seus respectivos sistemas.

Art. 3º A Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Afro brasileira, e História e Cultura Africana será desenvolvida por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores, a serem estabelecidos pelas Instituições de ensino e seus professores, com o apoio e supervisão dos sistemas de ensino, entidades mantenedoras e coordenações pedagógicas, atendidas as indicações, recomendações e diretrizes explicitadas no Parecer CNE/CP 003/2004.

§ 1º Os sistemas de ensino e as entidades mantenedoras incentivarão e criarão condições materiais e financeiras, assim como proverão as escolas, professores e alunos, de material 2 bibliográfico e de outros materiais didáticos necessários para a educação tratada no “caput” deste artigo.

§ 2º As coordenações pedagógicas promoverão o aprofundamento de estudos, para que os professores concebam e desenvolvam unidades de estudos, projetos e programas, abrangendo os diferentes componentes curriculares.

§ 3º O ensino sistemático de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica, nos termos da Lei 10639/2003, refere-se, em especial, aos componentes curriculares de Educação Artística, Literatura e História do Brasil.

§ 4º Os sistemas de ensino incentivarão pesquisas sobre processos educativos orientados por valores, visões de mundo, conhecimentos afrobrasileiros, ao lado de pesquisas de mesma natureza junto aos povos indígenas, com o objetivo de ampliação e fortalecimento de bases teóricas para a educação brasileira.

Art. 4º Os sistemas e os estabelecimentos de ensino poderão estabelecer canais de comunicação com grupos do Movimento Negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos

de estudos e pesquisas, como os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos e projetos de ensino.

Art. 5º Os sistemas de ensino tomarão providências no sentido de garantir o direito de alunos afrodescendentes de frequentarem estabelecimentos de ensino de qualidade, que contenham instalações e equipamentos sólidos e atualizados, em cursos ministrados por professores competentes no domínio de conteúdos de ensino e comprometidos com a educação de negros e não negros, sendo capazes de corrigir posturas, atitudes, palavras que impliquem desrespeito e discriminação.

Art. 6º Os órgãos colegiados dos estabelecimentos de ensino, em suas finalidades, responsabilidades e tarefas, incluirão o previsto o exame e encaminhamento de solução para situações de discriminação, buscando-se criar situações educativas para o reconhecimento, valorização e respeito da diversidade.

§ Único: Os casos que caracterizem racismo serão tratados como crimes imprescritíveis e inafiançáveis, conforme prevê o Art. 5º, XLII da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º Os sistemas de ensino orientarão e supervisionarão a elaboração e edição de livros e outros materiais didáticos, em atendimento ao disposto no Parecer CNE/CP 003/2004.

Art. 8º Os sistemas de ensino promoverão ampla divulgação do Parecer CNE/CP 003/2004 e dessa Resolução, em atividades periódicas, com a participação das redes das escolas públicas e privadas, de exposição, avaliação e divulgação dos êxitos e dificuldades do ensino e aprendizagens de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e da Educação das Relações Étnico-Raciais. § 1º Os resultados obtidos com as atividades mencionadas no caput deste artigo serão comunicados de forma detalhada ao Ministério da Educação, à Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial, ao Conselho Nacional de Educação e aos respectivos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, para que encaminhem providências, que forem requeridas. Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roberto Cláudio Frota Bezerra
Presidente do Conselho Nacional de Educação

22/04/2025, 11:18

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

12/03/2025 17:12 - Educação

Ribeirão Preto conquista Selo Petronilha Beatriz por suas práticas étnico-raciais nas escolas

Com esse selo, a cidade agora concorre a um prêmio de R\$ 200 mil, que incentivará o avanço de suas ações educacionais

Fotos: Divulgação



A Prefeitura de Ribeirão Preto, por meio da Secretaria da Educação, foi reconhecida com o Selo Petronilha Beatriz, prêmio que valoriza os municípios que se destacam na promoção da equidade racial na Educação.

Geral

Deliçias

Deliçias

A escola precisa ensinar o respeito às diferenças



Para ensinar crianças e adolescentes a lidar com diferenças e preconceitos, a Prefeitura de Ribeirão Preto lançou o projeto 'Escola Cidadã', que visa promover a inclusão social e o respeito às diferenças. O projeto é parte de uma série de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população. **Página 46**

A pedagoga Sílvia Helena Setaas tem uma atuação ligada à inserção social e ao combate ao racismo. Fundadora do Conselho de Ribeirão Preto e responsável regional da Coordenação Nacional de Condições Negras, ela defende que a escola precisa ser atrevida e produzir pessoas que respeitem e tenham respeito às diferenças, tanto as culturais e as religiosas.

Para isso, segundo ela, é preciso ter um olhar diferenciado na formação dos profissionais que lidam com crianças e adolescentes, pois com isso, será possível estabelecer um futuro inclusivo para as futuras gerações.



Tribuna Ribeirão - O Brasil acaba de comemorar a Semana da Consciência Negra. Um dos aspectos mais importantes para esta comemoração?

Sílvia Setaas - Para comemorar, acredito que não. Mas o importante é utilizar esta data para fundamentalmente homenagear Zumbi dos Palmares e todos os outros negros e negras que estabeleceram e estabeleceram para o combate ao racismo no país. Zumbi foi um líder quilombola brasileiro, o último dos líderes do Quilombo dos Palmares, o maior do período colonial brasileiro.

“No secretariado da prefeitura de Ribeirão Preto existe apenas uma mulher negra. Já no estado de São Paulo, nenhum secretário é negro e no Governo Federal também não existem ministros negros”

Dados recentes divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que de cada dez jovens negros, quatro - quase metade - não conclui o ensino médio. Como muda esta realidade?

Sílvia Setaas - Abandonar o processo escolar é na Educação Infantil. A escola precisa ser prazerosa e produzir pessoas que combatam e superem as diferenças. Há uma santa chamada Maria Yvonne Benevides, que discute a Educação para a Democracia. Há dimensões de respeito, cidadania, mas sobretudo que precisamos aprender a lidar com nossas diferenças. Não é possível que pessoas com diferentes frequentem a escola durante toda a vida de sua vida inferior se ao tempo de detração do ensino fundamental, durante dois meses por ano e em muitos casos não aprendam a ler e escrever um pequeno texto. Respostas de uma educação inacabada.

Em sua atuação o racismo no Brasil tem diminuído?
Sílvia Setaas - Não. Com absoluta certeza não. O que tem aumentado são

os espaços de combate e denúncia, no entanto, isso não tem diminuído o quadro seria outro. Para isso, seria preciso ter mais ministros que respeitavam as religiões de matriz africana, deputados que respeitassem a cultura negra e ações concretas no município de Ribeirão Preto. Para exemplificar, no secretariado da Prefeitura de Ribeirão Preto existe apenas uma mulher negra. Já no estado de São Paulo, nenhum secretário é negro e no Governo Federal também não existem ministros negros.

A legislação brasileira tem sido eficiente e eficaz na punição do racismo?

Sílvia Setaas - Não. A legislação brasileira não resolve e precisa combater os crimes públicos que ocorrem e fazem os seus serem cumpridos. Não é possível admitir que um delegado de polícia, por exemplo, não culpe a diferença entre culturas, idiomas e racismo e se recuse a fazer a prisão de um flagrant. É preciso capacitar e sensibilizar.

Como garantir e viabilizar políticas públicas para a população mais pobre?
Sílvia Setaas - Com coragem para

trabalhar. E, por isso, ter um olhar diferenciado na formação dos profissionais que lidam com crianças e adolescentes e consequentemente sistemas garantindo um futuro melhor e inclusivo. O que nos faz diferente não pode nos fazer desiguais no acesso à educação.

A que a senhora atribui o fato de ao longo da história, poucos negros em Ribeirão Preto terem sido eleitos para cargos eletivos?

Sílvia Setaas - Não existe uma política real de inclusão dos negros na política. Além disso, não existe qualquer política pública na Prefeitura de Ribeirão Preto de fortalecimento e inserção deste contingente da sociedade. Isso não são estratégias, projetos não são realizados. É preciso se sentir representado e para fazer representação. É preciso discutir o pertencimento e a identificação dos negros com os governantes por meio de políticas inclusivas.

A senhora tem uma atuação ligada à inserção social. Como classifica a atual administração municipal em relação à reinserção?

Sílvia Setaas - A atual administração não tem uma política global de reinserção. Existem ações pontuais na Secretaria de Educação como a que estamos trabalhando para viabilizar que é a implantação de um Centro de Referência para a Juventude para os jovens em situação de vulnerabilidade social, sendo isso por exemplo, no Conselho Municipal de Educação. Mas na contramão temos uma secretaria de Cultura, que sequer discute história de patrimônio material que possui Ribeirão Preto. Se olarmos na política de Assistência Social, existem pequenas iniciativas que estão no município de Ribeirão Preto, são mesmo na estrutura física de equipamentos. Um equipamento bem cuidado faz parte do acolhimento de qualidade. O serviço de fortalecimento de vínculos, por exemplo, poderia ser um espaço para a promoção da qualidade construído coletivamente e não com ações sem a lógica do pertencimento.



“É preciso discutir o pertencimento e a identificação dos negros com os governantes por meio de políticas inclusivas”